



## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos .....	5
Arroio Trinta.....	9
Biguaçu .....	11
Braço do Trombudo .....	12
Caçador.....	15
Campo Alegre .....	24
Campos Novos.....	26
Capinzal .....	36
Chapadão do Lageado .....	36
Concórdia .....	38
Coronel Martins.....	39
Ermo .....	41
Eral Velho .....	41
Forquilha.....	41
Fraiburgo.....	43
Garopaba.....	57
Herval do Oeste .....	57
Imbituba .....	59
Iomerê .....	61
Irineópolis .....	61
Itapoá .....	61
Joaçaba.....	62
José Boiteux .....	63
Luzerna .....	64
Monte Carlo.....	64
Novo Horizonte .....	65
Pinheiro Preto .....	66
Porto Belo.....	67
Porto União.....	68
Rio do Sul.....	69
Salto Veloso.....	69
São Lourenço do Oeste.....	70
São Pedro de Alcântara.....	72
Siderópolis.....	73
Timbó .....	74
Três Barras .....	74
Tunápolis.....	75
Turvo .....	92
Videira.....	92

### Consórcios Públicos

ARIS .....	94
CINCO .....	94
Consórcio Integrar.....	94

## Água Doce

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato do Contrato N° 2/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE  
EXTRATO DO CONTRATO N° 2/2011

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce

CONTRATADO : Hospital Nossa Senhora da Paz

OBJETO : Prestação de serviços de cirurgias de laqueadura e vasectomia.

PREÇO : O valor total acertado é de:

Laqueadura - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Laqueadura pós cesariana - R\$ 300,00 (trezentos reais)

Vasectomia - R\$ 200,00 (duzentos reais)

PAGAMENTO : O pagamento será em até 15 dias após a prestação dos serviços.

REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2011.

DATA : 03.01.2011

SIGNATÁRIOS: Elias Vieceli pelo Fundo Municipal de Saúde e Oé-linton Hartcof pela contratada.

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 1/2010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2010

Contratante: Fundo Municipal de Assistência de Água Doce - SIMA.

Contratado: UNIMED Joaçaba Cooperativa de Trabalho Médico.

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 30.12.2011.

Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor pago à contratada da seguinte forma:

Custeio de Disponibilidade Médica por Usuário: R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos); Percentual do Custo de Administração: 10% calculado sobre o valor de utilização por usuário; Cadastro de Disponibilidade Médica por Usuário: R\$ 36,17 (trinta e seis reais e dezessete centavos)

Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.

Foro: Comarca de Joaçaba - SC

Data: 27.12.2010

Signatários: Edna de Fátima Lemos Vieira Bissani pela Contratante  
Walter Wendhausen Rothberth pela Contratada.

### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 3/2010**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce.

Contratado: Fisiovida Clínica de Fisioterapia Ltda

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 30.03.2011.

Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.

Foro: Comarca de Joaçaba - SC

Data: 30.12.2010

Signatários: Elias Vieceli pela Contratante Mariana Sartori Sari pela Contratada.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 31/2010**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce.

Contratado: AX Comércio e Representações Ltda

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2011.

Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.

Foro: Comarca de Joaçaba - SC

Data: 30.12.2010

Signatários: Nelci Fátima Trento Bortolini pela Contratante e Ivan Luis Voicolesko pela Contratada.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 4/2010**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce.

Contratado: Clínica Médica de Ginecologia e Obstetrícia Canseco

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 30.12.2011.

Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor do contrato para R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.

Foro: Comarca de Joaçaba - SC

Data: 30.12.2010

Signatários: Elias Vieceli pela Contratante Mário Ernesto Canseco pela Contratada.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 53/2010**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce.

Contratado: Sinaltec Pinturas Ltda

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2011.

Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.

Foro: Comarca de Joaçaba - SC

Data: 30.12.2010

Signatários: Nelci Fátima Trento Bortolini pela Contratante e Dirceu José Lamperti pela Contratada.

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 54/2007**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce.

Contratado: Liz Serviços Online Ltda

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2011.

Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor trimestral pago à contratada em 11,322% (IGP-M 2010), passando a R\$ 719,67 (setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.

Foro: Comarca de Joaçaba - SC

Data: 30.12.2010

Signatários: Nelci Fátima Trento Bortolini pela Contratante e Carlieto Mello de Liz pela Contratada.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 1/2009**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2009

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce.

Contratado: Betha Sistemas Ltda

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2011.

Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor pago à contratada em 11,322% (IGP-M 2010), passando a R\$ 4.354,68 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.

Foro: Comarca de Joaçaba - SC

Data: 27.12.2010

Signatários: Edna de Fátima Lemos Vieira Bissani pela Contratante Ilse Cristina de Souza pela Contratada.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 2/2009**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2009

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce.

Contratado: Betha Sistemas Ltda

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2011.

Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor pago à contratada em 11,322% (IGP-M 2010), passando a R\$ 4.354,68 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.

Foro: Comarca de Joaçaba - SC

Data: 30.12.2010

Signatários: Nilze Balestrin Sari pela Contratante Ilse Cristina de Souza pela Contratada.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 49/2009**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce.

Contratado: Tucano Obras e Serviços Ltda

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2011.

Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor pago à contratada em 11,322% (IGP-M 2010), passando a R\$ 160.303,68 (cento e sessenta mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).  
Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.  
Foro: Comarca de Joaçaba - SC  
Data: 30.12.2010  
Signatários: Nelci Fátima Trento Bortolini pela Contratante e Marcos Fernandes Gaspar de Lima pela Contratada.

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 5/2009**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce.  
Contratado: Betha Sistemas Ltda  
Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2011.  
Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor pago à contratada em 11,322% (IGP-M 2010), passando a R\$ 113.966,18 (cento e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).  
Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.  
Foro: Comarca de Joaçaba - SC  
Data: 30.12.2010  
Signatários: Nelci Fátima Trento Bortolini pela Contratante e Ilse Cristina de Souza pela Contratada.

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 54/2009**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce.  
Contratado: Unimev - Cooperativa de Médicos Veterinários  
Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 31.12.2011.  
Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor pago à contratada em 11,322% (IGP-M 2010), passando a R\$ 21.641,04 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).  
Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.  
Foro: Comarca de Joaçaba - SC  
Data: 30.12.2010  
Signatários: Nelci Fátima Trento Bortolini pela Contratante Geraldo Bach pela Contratada.

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 6/2009**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce.  
Contratado: HUST - Hospital Universitário Santa Terezinha  
Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 30.12.2011.  
Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor pago à contratada para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.  
Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.  
Foro: Comarca de Joaçaba - SC  
Data: 30.12.2010  
Signatários: Elias Vieceli pela Contratante Adgar Zeferino Bittencourt pela Contratada.

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 8/2009**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce.  
Contratado: Betha Sistemas Ltda  
Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 30.12.2011.  
Cláusula Aditiva Segunda: Fica reajustado o valor pago à contratada em 11,322% (IGP-M 2010), passando a R\$ 5.957,64 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).  
Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.  
Foro: Comarca de Joaçaba - SC  
Data: 30.12.2010  
Signatários: Elias Vieceli pela Contratante Mário Ernesto Canseco pela Contratada.

#### **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 67/2010**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce.  
Contratado: Arquispac Projetos e Obras - Lucy N. Hayashi Araújo  
Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do contrato até 28.02.2011.  
Fundamentação Legal: Art. 65 da lei 8.666/93 consolidada.  
Foro: Comarca de Joaçaba - SC  
Data: 30.12.2010  
Signatários: Nelci Fátima Trento Bortolini pela Contratante Hamilton Diniz Araújo pela Contratada.

**Resumo da Execução Orçamentária - 6º Bimestre 2010**

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

6º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2010	Bimestre Nov/Dez/2010	Total até Dez/2010
<b>RECEITAS</b>				
RECEITA TRIBUTARIA	644.620,00	825.761,55	512.465,93	1.338.227,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	178.000,00	137.298,93	29.115,01	166.413,94
RECEITA PATRIMONIAL	20.900,00	72.178,24	20.736,55	92.914,79
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	1.380,00	0,00	1.380,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.666.610,00	9.756.625,84	2.473.534,30	12.230.160,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.030,00	41.083,19	21.845,14	62.928,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	85.500,00	0,00	85.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.396.000,00	1.388.139,19	105.984,47	1.494.123,66
<b>TOTAL DA RECEITA :</b>	<b>13.290.160,00</b>	<b>12.307.966,94</b>	<b>3.163.681,40</b>	<b>15.471.648,34</b>
<b>DESPESAS</b>				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE				
GABINETE DO PREFEITO E VICE	501.085,00	377.979,20	75.203,62	453.182,82
DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	1.925.304,00	1.859.815,42	484.871,57	2.344.686,99
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	516.185,00	1.264.143,69	65.839,06	1.329.982,75
DEPARTAMENTO DE ENSINO	3.758.216,00	3.525.676,05	930.602,81	4.456.278,86
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.855.915,00	1.157.678,40	505.265,03	1.662.943,43
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.310.225,00	1.356.277,97	258.989,56	1.615.267,53
DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO	54.100,00	21.714,03	729,00	22.443,03
DEPARTAMENTO DE CULTURA	224.120,00	201.725,65	47.074,00	248.799,65
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	150.200,00	124.094,24	24.862,86	148.957,10
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	341.500,00	16.018,42	919,00	16.937,42
DEPARTAMENTO DE TURISMO	172.700,00	37.989,48	4.033,05	42.022,53
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	253.650,00	505.595,11	86.216,99	591.812,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Entidade:	11.113.200,00	10.448.707,66	2.484.606,55	12.933.314,21
<b>TOTAL DA DESPESA :</b>	<b>11.113.200,00</b>	<b>10.448.707,66</b>	<b>2.484.606,55</b>	<b>12.933.314,21</b>

AGUA DOCE , 06/01/2011

NELCI F. TRENTO BORTOLINI  
Prefeita MunicipalJOSELI A. S. M. R. TRENTO  
Contador CRC 022069/0-8

# Antônio Carlos

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 008/2011

PORTARIA Nº 008/2011  
Concede Férias a servidores efetivos.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores do FUNCIONAMENTO DO GRUPO IDOSOS, durante o mês de janeiro de 2011, conforme relação abaixo:

MARCELI HILLESHEIN DECKER - Relativo ao período de 02/01/2010 a 01/01/2011

ROBERTA CORREIA LOURENÇO - Relativo ao período de 11/03/2010 a 10/03/2011

ROSILMA HILLESHEIN JUNKES - Relativo ao período de 04/04/2009 a 03/04/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 014/2011

PORTARIA Nº 014/2011  
Concede Licença Maternidade.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora MARCIA DECKER PHILIPPE, ocupante do Cargo Temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 06 de Janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 015/2011

PORTARIA Nº 015/2011  
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidora ARLETE BERNADETE JUNKES PAULI, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR CONTABIL-FINANCEIRO - I, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período Janeiro/2002 a Janeiro/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 016/2011

PORTARIA Nº 016/2011  
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidor FIORAVANTE LUIZ DE FRANÇA, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período Maio/2003 a Maio/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria Nº 017/2011

PORTARIA Nº 017/2011  
Concede Férias a servidores.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor ANTONIO MANNES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2011,

referente ao período aquisitivo de 02/09/2009 a 01/09/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

#### **Portaria Nº 018/2011**

PORTARIA Nº 018/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor ILTON NICOLAU PAULI, ocupante do Cargo efetivo de ZELADOR, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 04/07/2009 a 03/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

#### **Portaria Nº 019/2011**

PORTARIA Nº 019/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor MARCIO FURTAK, ocupante do Cargo efetivo de ZELADOR, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 04/07/2009 a 03/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de

Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

#### **Portaria Nº 020/2011**

PORTARIA Nº 020/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor MARIA DAS NEVES PAULI, ocupante do Cargo efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 02/09/2009 a 01/09/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

#### **Portaria Nº 021/2011**

PORTARIA Nº 021/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor MANUELA MENDES, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 16/09/2009 a 15/09/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

#### **Portaria Nº 022/2011**

PORTARIA Nº 022/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor RODRIGO CONRAT, ocupante do Cargo Efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 02/08/2009 a 01/08/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 023/2011**

PORTARIA Nº 023/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor LUCIANO RICHARTZ, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, a partir de 04 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 02/07/2008 a 01/07/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 024/2011**

PORTARIA Nº 024/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor JANICE IVONETE MULLER, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 27/01/2010 a 28/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 025/2011**

PORTARIA Nº 025/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a servidor OSVALDO GUESSER, ocupante do Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, a partir de 03 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 02/12/2004 a 01/12/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 026/2011**

PORTARIA Nº 026/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 558/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor FLAVIO BRAZ GLASENAPP, ocupante do Cargo Efetivo de MEDICO VETERINARIO, a partir de 17 de Janeiro de 2011, referente ao período aquisitivo 02/03/2009 a 01/03/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 027/2011**

PORTARIA Nº 027/2011

Concede Licença Maternidade.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora ROSILENE PINHEIRO DA PAZ SCHMITZ, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 04 de Janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 028/2011**

PORTARIA Nº 028/2011

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor PAULO DE MELO, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 10 de Janeiro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2009 a 01/08/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 029/2011**

PORTARIA Nº 029/2011

Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 621/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, a servidor ANICI JOSIANI WIESE DA SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Folha de Pagamento

de Janeiro de 2011, relativo ao período aquisitivo de Abril/2002 a Abril/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 030/2011**

PORTARIA Nº 030/2011

Concede Licença p/Tratamento de Saude.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora CARLA JUNKES SCHAPPO, ocupante do Cargo temporario de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 06 de Janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 07 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Errata Processo Seletivo Nº 001/2011**

AVISO DE ERRATA

Processo Seletivo n.º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos comunica aos interessados ao processo seletivo n.º 001/2011, especificamente aos interessados na vaga de Técnico em enfermagem, a seguinte errata, referente às disciplinas e matérias da prova escrita:

Onde se lê:

"IV - DAS PROVAS

( )

B) Para o cargo de Técnico de Enfermagem:

1. 5 perguntas de matemática;
2. 5 perguntas de conhecimentos gerais;
3. 5 perguntas de assuntos específicos.

Leia-se:

"IV - DAS PROVAS

( )

B) Para o cargo de Técnico de Enfermagem:

1. 5 (cinco) perguntas de conhecimentos gerais;
3. 10 (dez) perguntas de assuntos específicos."

Assim, a prova objetiva para o cargo de Técnico em Enfermagem continuará a ser de 15 (quinze) questões, sendo 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos dentre os assuntos constantes do Anexo I, do Edital.

A presente alteração passa a integrar aquele edital em todos os seus termos, sendo que as demais disposições contidas naquele edital permanecem inalteradas, inclusive as datas de inscrição e de realização da prova.

Antônio Carlos, 07 de janeiro de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de PREÇOS Nº 38/2010

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº: 38/2010; Origem: Licitação nº 15/2010 - Pregão Presencial - RP; Contratante: Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde de Antônio Carlos/SC; Contratada: Consultório de Fisioterapia Antonio Carlos Ltda; Objeto: Prestação/fornecimento de serviços de fisioterapia (profissional e equipamentos), para atendimento dos munícipes, encaminhados pela Secretaria da Saúde do Município, de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Valor Total da Ata Aditiva: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Antônio Carlos, 06 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## Arroio Trinta

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 1356, de 10 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 1356, de 10 de janeiro de 2011.

Homologa as Inscrições do Processo Seletivo do Município de Arroio Trinta - SC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições de nº 001 a 007 para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2010 de 07/12/2010.

Art. 2º Fazem parte integrante do presente Decreto, as relações de inscritos para o Processo Seletivo, Anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 10 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2010.

CARGO: MÉDICO

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	Nº CPF	D. Nascimento
007	José Roberto Trevisol Bittencourt	555.625	376.923.809-53	14/09/1959
Total de Inscritos: 01				

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	Nº CPF	D. Nascimento
001	Melina de Almeida Casaletti	4.623.224-9	058.507.859-90	08/11/1985
002	Celina de Bortoli	4.624.543	060.226.869-97	08/04/1987
003	Fernanda Pernlochner	8.007.023-3	057.278.329-93	26/12/1986
004	Isabela Rech	4.182.137	039.346.449-02	25/01/1983
005	Rosimeri Mezzari	4.623.298	061.058.259-35	06/05/1987
006	Ana Paula Baú	5.095.858	048.099.709-81	21/05/1988
Total de Inscritos: 06				

Arroio Trinta - SC, 10 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

#### Decreto Nº 1357, de 10 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 1357, de 10 de janeiro de 2011.

Homologa as Inscrições do Concurso Público do Município de Arroio Trinta - SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições de nº 001 a 069 para o preenchimento das vagas do Concurso Público, conforme Edital nº 001/2010 de 07/12/2010.

Art. 2º Fazem parte integrante do presente Decreto, as relações de inscritos para o Concurso Público, Anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 10 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS INSCRITOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL I

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	Nº CPF	D. Nascimento
020	Gilberto Sebastião de Oliveira	3.320.330	789.535.619-49	08/12/1970
031	Valdir Friebel	3.246.009	868.606.589-91	28/04/1957
057	João Legnani	1.684.027	479.924.259-87	11/08/1963
067	Bruno Rodrigues de Oliveira	4.978.286	063.291.839-02	17/08/1990
Total de Inscritos: 04				

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL II

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	Nº CPF	D. Nascimento
002	Sonia Beatriz de Camargo Pirola	2.979.044	020.231.339-55	13/09/1971
008	Lucimara Aparecida Alves	3.410.385	944.348.679-20	14/06/1977
009	Siméia do Prado	4.978.536	053.949.549-25	23/01/1985
012	Sirlei Salute Serighelli	3.460.238	987.591.759-15	16/10/1971
022	Simone Bolzon	4.260.032	029.640.809-33	26/11/1977
029	Luciana Aparecida Moreira Borges	3.363.204	023.881.809-88	30/07/1978
030	Catarina Tasca	4.462.859-7	585.081.559-72	25/07/1965
038	Rosalina Bridi Serighelli	4.260.483	005.584.699-81	03/09/1982
040	Ana Cividini Manenti	864.910-3	715.610.809-34	30/07/1949
049	Neide Serighelli Locatelli	4.624.029	054.052.959-14	10/07/1985
054	Sonia Lazzari Turmina	4.133.275-0	047.456.789-32	26/11/1980
Total de Inscritos: 11				

CARGO: AGENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	Nº CPF	D. Nascimento
028	Claudio Antonio Manenti	1.913.634	733.289.609-53	20/10/1967
043	Ivone Giacomini Christ	2.971.923	868.779.099-68	29/06/1972
055	Luiz Fernando Vaccari	3.777.943	008.581.339-70	15/09/1983
056	Stéfani Cividini Back	4.369.768	056.706.829-39	15/03/1986
060	Stefania Maria Dorner	3.782.819	027.787.389-40	07/02/1981
061	Adriana Aparecida Pirola Anciliero	3.320.027-0	027.750.929-77	26/10/1978
062	Lucia Maria Manenti	1.688.582	715.609.129-87	11/12/1965
Total de Inscritos: 07				

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	Nº CPF	D. Nascimento
003	Aline Regina de Oliveira	4.182.159	008.123.889-41	28/11/1983
Total de Inscritos: 01				

CARGO: ENFERMEIRO

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	Nº CPF	D. Nascimento
001	Graziella Schmoeller Valter	4.588.810.8	005.174.599-22	05/02/1981
005	Franciele Agui-da Pegoraro	5.341.695	067.039.809-85	30/08/1989
006	Simone Pereira Barroso de Oliveira	6.201.909	045.346.449-14	22/05/1983
013	Marina Hartcoph	4.928.107	061.968.759-22	16/06/1988
014	Adaiana Fátima Almeida	4.654.564	060.144.899-59	23/06/1988
015	Solange Aparecida de Nez	4.307.412	058.725.569-26	15/01/1987
016	Ana Paula Scherer de Brum	4058188659	826.730.980-20	31/12/1983
017	Thaise Cristina Nesi Serighelli	4.978.069	055.865.639-08	10/09/1986
018	Siridiane Waess	4.384.965	072.986.949-01	21/07/1990
019	Taliane Denti Dall Agnol	6086034681	007.021.600-24	10/07/1985
021	Tainá Janaina Tieppo	5.270.671	010.196.739-07	06/08/1987
023	Rogério Barbosa da Silva	374.959	641.953.769-04	11/06/1965
024	Cristiane Antunes Scussiato	4.948.005	009.086.809-96	06/02/1984
025	Lilian Cristina Marinoski	4.756.572	010.506.149-25	22/07/1988
026	Adriana Paula Franceschina	3.182.090	005.981.049-17	28/08/1981
027	Mariane Fruet	4.508.382	008.766.259-01	08/02/1983
032	Ana Paula Mazureck	4.978.052	010.427.789-06	12/03/1988
034	Saionara Guimarães	5.009.066-6	074.044.839-05	14/07/1989
035	Debbie Jéssica Guesser	5.212.425	064.320.529-20	13/03/1989
036	Rosilaine Rossi	5.219.092-7	070.581.779-29	08/11/1989
037	Leila Mara Ferreira	1084300051	006.376.040-16	09/10/1985
039	Salete Paris	2.110.758	758.000.479-87	22/01/1967
041	Eder Marcelo Bulek	9.575.035-4	055.109.629-25	12/11/1985
042	Hemily Raap do Nascimento	3093555625	074.920.469-95	23/08/1989
045	Mayara de Vargas	4.877.701	059.651.999-02	05/06/1987
046	Ivânia Cristina Couto da Silva	3.911.947	027.132.349-30	17/11/1979
047	Jussara Pan- ceri	4.369.154	054.411.729-83	12/06/1989

048	Ângela Bruna Luchese Sari	4.542.204	049.383.119-33	20/03/1985
050	Andréia Piovesan	3086989138	009.881.420-66	24/09/1987
051	Lediane Lurdes Deon	5.127.037	059.972.579-67	23/11/1988
052	Bernadete Aparecida Ribeiro	2.407.484	687.870.579-72	30/09/1970
053	Daiane Emmerich de Almeida	4.621.809	046.879.199-01	17/04/1988
058	Elaine Grisa	4.879.818	062.745.599-90	13/08/1988
059	Maristela Bonotto	3.563.831	022.078.759-03	22/12/1977
063	Edilene Maria Piatí Biava	3.986.587	035.593.959-25	03/03/1980
064	Aline Isabel Rauber Furtado	4.144.959	054.327.349-07	15/05/1986
065	Juliana Santos	4.625.769-1	042.892.599-52	16/07/1983
068	Katyane Neck	4.555.386	060.334.229-96	21/10/1988
069	Ângela Signori	5.423.610	066.252.279-60	11/02/1989
Total de Inscritos: 39				

## CARGO: ODONTOLOGO

Nº Protocolo	Candidato	Nº Identidade	Nº CPF	D. Nascimento
004	Marina Rotta de Andrade	3.535.048.5	035.565.979-42	07/10/1983
007	Ângela Giacomini	4.928.112	060.767.159-95	12/03/1988
010	Letícia Vidi Susin	4.620.672	010.410.629-82	16/11/1987
011	Daniel Piovesan	4.478.584	044.351.909-90	07/12/1986
033	Carla Raquel Lazzarotti	3.986.393	037.168.469-29	20/05/1982
044	Ana Paula Kandler	4.055.918	061.246.129-76	31/07/1988
066	Nathalia de Souza Costa	5.140.399	740.039.176-34	29/07/1969
Total de Inscritos: 07				

Arroio Trinta - SC, 10 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 032, de 03/01/2011.**

PORTARIA Nº 032, de 03/01/2011.

Concede Licença Prêmio a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais de Arroio Trinta,

## RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder a pedido LICENÇA PRÊMIO ao servidor Municipal IDE PAULO BOZA, admitido por concurso público para o cargo efetivo de MOTORISTA, através da Portaria nº 055 de 03/04/1990, relativas aos períodos aquisitivos de 03/04/2005 a 03/04/2010 (30

dias) e gozo das mesmas no período de 03/01/2011 à 02/02/2011, ou seja, 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsto na Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 03 de janeiro de 2011.

CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

## Biguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Publicação aditivo 05 do contrato 743/2010**

Publicação aditivo 05 do contrato 743/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 05 do contrato 743/2010 referente à contratação de empresa especializada em serviços out sourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos impressoras p&b e coloridas a laser e multifuncionais p&b a laser, novos de primeiro uso, com descrição técnica detalhada no anexo i deste edital, inclusive com fornecimento total de suprimentos, exceto papel, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências da Prefeitura Municipal de Biguaçu. celebrado com a empresa Escrimate Com.. Repres. Mat. Escrit. Inf. Ltda ME Ltda, de acordo com o PP 214/2007 - PMB. A vigência do referido contrato ficará prorrogada a partir do dia 01 de janeiro de 2011 até o dia 31 de outubro de 2011.

**Publicação aditivo 01 do contrato 469/2010**

Publicação aditivo 01 do contrato 469/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 01 do contrato 469/2010 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de motoniveladora para uso da Secretaria de Obras e Infra-estrutura., celebrado com a empresa Carlinhos e Joacir Terraplanagem Ltda, de acordo com o PE 158/2009 - PMB. A vigência do referido contrato ficará prorrogada a partir do dia 01 de janeiro de 2011 até o dia 31 de março de 2011.

**Publicação de Aditivo 01 do contrato 400/2010**

Publicação aditivo 01 do contrato 400/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 01 do contrato 400/2010 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas de motoniveladora, retroescavadeira e escavadeira hidráulica para uso da Secretaria de Obras e Infra-estrutura. , celebrado com a empresa Natureza Locação e Adm. De Bens Ltda, de acordo com o PE 117/2009 - PMB. A vigência do referido contrato ficará

prorrogada a partir do dia 01 de janeiro de 2011 até o dia 31 de março de 2011.

### **Publicação de Aditivo 01 do contrato 62/2010**

Publicação aditivo 01 do contrato 62/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Aditivo 01 do contrato 62/2010 referente à contratação de empresa especializada em serviços de desratização e desinsetização nas escolas, ceim\’s da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, celebrado com a empresa Antisect Desinsetizadora Ltda, de acordo com o PP 05/2010 - PMB. Fica acrescido o valor de R\$ 1.060,00.

### **Publicação do contrato 700/2010**

Publicação do contrato 700/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 700/2010 contratação de empresa especializada para o fornecimento de carneiras de concreto pré-moldadas, com material e serviço de mão de obra, com os devidos acabamentos, que devem ser montadas no cemitério público municipal e fechadas após o recebimento de restos mortais. Contratada: Francisco Carlos Souza Marmoraria. Valor de R\$ 40.000,00, até 15/12/2011 de acordo com o PP 257/2010 - PMB

### **Publicação do Contrato 687 /2010**

Publicação do contrato 687/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 687/2010 contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para a realização do natal 2010 - que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2010 na praça nereu ramos - e do reveillon 2010/2011 - que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2010 no Balneário São Miguel. Contratada: Dusom Sonorização e Iluminação Ltda Me. Valor de R\$ 15.266,00, até 31/12/2011 de acordo com o PP 247/2010 - PMB.

### **Publicação do contrato 694/ 2010**

Publicação do contrato 694/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 694/2010 aquisição de equipamentos de informática e elétrico para a secretaria de obras e infra-estrutura. Contratada: Orleans Informática Ltda EPP. Valor de R\$ 1.475,00, até 31/12/2011 de acordo com o PP 235/2010 - PMB.

### **Publicação do contrato 756 / 2010**

Publicação do contrato 756/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 756/2010 aquisição de combustível tipo gasolina comum, álcool para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu. Contratada: AMA - Comércio Combustíveis LTDA. Valor de R\$ 396.039,00, até 31/12/20011 de acordo com o PP 265/2010 - PMB.

### **Publicação do contrato 757 / 2010**

Publicação do contrato 757/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 757/2010 aquisição de combustível tipo diesel para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu, FMS, FMA, FAMABI, FMAS. Contratada: ERNESTÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. LTDA. Valor de R\$ 603.159,00, até 31/12/20011 de acordo com o PP 265/2010 - PMB.

### **Publicação do Contrato 758/2010**

Publicação do contrato 758/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Contrato 758/2010 aquisição de aquisição de veículos e maquinários para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes de Biguaçu. Contratada: Power Imports Importadora de Veículos Ltda . Valor de R\$ 123.440,00, até 31/12/20011 de acordo com o PP 266/2010 - PMB.

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **Edital Pregão 3/2011**

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 3/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas do dia 24.01.2011, estará selecionando a melhor proposta para Serviço de Transporte Escolar. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 10 de janeiro de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato 8/2011**

EXTRATO DE CONTRATO 8/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: WALENDOWSKY DISTR. DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ: 01.602.498/0001-25, sito a Rua Alberto Muller 5000  
Centro - Cidade de Brusque - SC



Objeto: Aquisição de óleo diesel  
Valor: R\$ 144.400,00 (centro e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
Vigência: 31.07.2011.  
Data da assinatura: 10.01.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato 7/2011**

EXTRATO DE CONTRATO 7/2011.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Construtora Ipê Amarelo Ltda ME  
CNPJ: 10.375.979/0001-36, sito a Rua Castelo, 166  
Centro - Cidade de Agrolândia - SC

Objeto: Reforma e Ampliação Centro de Educação Infantil Emilia Rinnert.  
Valor: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa Reais)  
Vigência: 30.04.2011.  
Data da assinatura: 07.01.2011

VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Ata de Registro 2/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2011

Número do Registro de Preços: 2/2011

Data do Registro: 10/01/2011

Válido até: 10/01/2012

Objeto da Compra: Aquisição de óleo diesel

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL (16)	L	WD COM WALENDOWSKY DIST. DE COMB. LTDA (8418)	WDCOM	0	1,9000	1

BRACO DO TROMBUDO , 10 de Janeiro de 2011.

# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 4.733

DECRETO nº 4.733 de 06 de janeiro de 2011.  
Designa Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93, e suas alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os cidadãos, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem, durante o exercício de 2011, a Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caçador:

#### Membros Efetivos:

LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA  
ADRIANA MARIELOUISE VAN PASSEL  
SAMARA APARECIDA ROARIS

#### Membros Suplentes:

AVELINO ALVES DE OLIVEIRA  
ELIZABETH OLSEN  
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á sempre que houver licitações para serem analisadas e julgadas e, desde que não tenha sido nomeada comissão especial para análise das propostas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH

Secretário da Administração e Fazenda.

### Decreto Nº 4.734

DECRETO nº 4.734, de 06 de janeiro de 2011.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta do Município de Caçador.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de pregoeiro, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Caçador, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Caçador o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT.

Art. 2º Ficam também nomeados, para Equipe de Apoio do

pregoeiro, os Servidores Públicos Municipais SAMARA APARECIDA ROARIS e LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA.

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º O pregoeiro solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos de nºs 3.984, de 28 de abril de 2008 e 4.158, de 05 de janeiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH

Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.072

PORTARIA nº 20.072, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador e mais o que prevê o art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 1, de 8/3/91.

#### RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando: código do servidor, nome, período de aquisição e nível ascendido, a contar de 1º de dezembro de 2010, conforme segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Nível Ascendido	
5065	Adão Ortiz de Goes	01/12/2008 a 01/12/2010	Do Nível II	P/ Nível III
5063	André Augusto Carneiro	02/12/2008 a 02/12/2010	Do Nível II	P/ Nível III
4081	Fatima Rozana Gomes Damaceno	08/10/2005 a 08/10/2007	Do Nível I	P/ Nível II
		08/10/2007 a 08/10/2009	Do Nível II	P/ Nível III
908	Jorge Bertulino	16/11/2006 a 16/11/2008	Do Nível VI	P/ Nível VII
		16/11/2008 a 16/11/2010	Do Nível VII	P/ Nível VIII
8317	Luiz Roberto de Souza	03/03/2008 a 03/03/2010	Do Nível Básico	P/ Nível I
5066	Rosely Ap. Gribinski	01/12/2008 a 01/12/2010	Do Nível II	P/ Nível III
1098	Rosilene Mannes	12/12/2008 a 12/12/2010	Do Nível VII	P/ Nível VIII

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.073**

PORTARIA Nº 20.073, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**RESOLVE:**

EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas injustificadas no período de 16/11/10 a 15/12/10, dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Faltas
2075	CONCEICAO GUERREIRO DE MORAES	30
5021	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	0,5
8660	ECLEIDES DE FATIMA BLEICHUVEL	2
9770	ELISETE TEREZINHA DIEL	2
10014	ELIZEU CRISPIM DE MELLO	1,5
1302	JOSE OSNI GUARIPUNA	1
9897	LEONARDO SCHROEDER	1
3310	MARCIA ALVES RIBEIRO	1
2443	MARCIA REGINA CAREGNATO COLPIN	1
10079	MARCOS ANSELMO WENTLAND	2
1040	MARIA LEDACI VISLOSKI	30
9879	RICARDO KINAL	1
9916	ROSELI APARECIDA SONEGO	1
917	SIMONE FIGUEIREDO DOS REIS	2
2075	CONCEICAO GUERREIRO DE MORAES	30
5021	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	0,5
8660	ECLEIDES DE FATIMA BLEICHUVEL	2
9770	ELISETE TEREZINHA DIEL	2
10014	ELIZEU CRISPIM DE MELLO	1,5
1302	JOSE OSNI GUARIPUNA	1
9897	LEONARDO SCHROEDER	1
3310	MARCIA ALVES RIBEIRO	1
2443	MARCIA REGINA CAREGNATO COLPIN	1
10079	MARCOS ANSELMO WENTLAND	2
1040	MARIA LEDACI VISLOSKI	30
9879	RICARDO KINAL	1
9916	ROSELI APARECIDA SONEGO	1
917	SIMONE FIGUEIREDO DOS REIS	2

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.074**

PORTARIA nº 20.074, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº

056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat	A contar de
9985	Andrey Alves da Cruz	Agente Comunitário de Saúde PACS/PSF	036	15 dias	16/11/2010 a 30/11/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.075**

PORTARIA Nº 20.075, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANDREY ALVES DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PACS/PSF, lotado na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, a contar de 01 de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.076**

PORTARIA Nº 20.076, de 29 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis Do Município De Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 01, de 08/03/1991, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, LEONARDO FELIPE

DUARTE, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, Referência 17A, do "Grupo Ocupacional Administrativo" do Poder Executivo Municipal, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, na Secretaria da Administração e Fazenda, com exercício e posse a contar de 15 de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.077

PORTARIA nº 20.077, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e mais o previsto na Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, lotados em diversas Secretarias Municipais, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, prestado durante o mês dezembro de 2010, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
7745	Ana Claudia Serra Carpes	191,00
3287	Andreia Rui Pistore	191,00
3361	Janete Lisboa Velasques	198,00
883	Mirna Mingotti	500,00
7683	Nara Tescke	184,00
3262	Rosangela Cristina Malat	184,00
110	Rutte Klava Silva	500,00
2648	Seleme Luiz Scolaro	500,00
1065	Waltraude Warken Zardo	157,00
761	Caçanjurê Coelho de Souza	500,00
10384	Carlos Bem Hur dos Santos	166,00
3411	Gustavo Alves Weber	166,00
310	Moacir Pascoal de Lima	166,00
7848	Neiva Vieceli	300,00
9603	Sergio Eloi Bisotto	300,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário de Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.078

PORTARIA Nº 20.078, de 29 de dezembro de 2010.  
Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e

artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis Do Município De Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 01, de 08/03/1991, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, Referência 17A, do "Grupo Ocupacional Administrativo" do Poder Executivo Municipal, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, na Secretaria de Educação, com exercício e posse a contar de 01 de dezembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.079

PORTARIA Nº 20.079, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nas Leis Complementares nº 114, de 28/08/2007,

RESOLVE:

RESCINDIR, os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, atuantes na Fundação Municipal de Cultura, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec	Data Resc.
9003	Francis Lee Figueiredo da Silva	Monitor Instrumental	13	17/12/2010
8998	Luiz Alberto Gioppo	Monitor Instrumental	13	17/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.080

PORTARIA nº 20.080, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, inciso IV, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo do Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, em virtude de concessão de aposentadoria, especificando: nome do servidor, cargo e data da rescisão,

conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Data Rescisão
228	Estácio Hélio de Moraes	Pedreiro	03/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.081

PORTARIA Nº 20.081, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto na Complementar nº 163, de 24/02/2010,

#### R E S O L V E :

PRORROGAR os contratos por tempo determinado, dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, unidade escolar de lotação e período da prorrogação, tendo em vista que a CMEI Educar é Tudo estendeu o atendimento até o dia 23/12/2010, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	C.H	Unid. Esc.	Per. Prorrog.
Beatriz Machado	Professor de Educação Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Juliane Niles Cardozo	Professor de Educação Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Mariana Ribeiro da Cruz Branco	Professor de Educação Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Marlei Tomasi	Professor de Educação Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Olívia dos Santos Moreira	Professor de Educação Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Sílvia Cristina Eichele	Professor de Educação Infantil	1.3/A	20	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Solange Cristina Godoy Pontes	Professor de Ed. Infantil	1.3/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Marília Neis Godinho	Auxiliar de Creche e Berçário	1.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Mariluci Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Creche e Berçário	1.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Clenir Ap. Nuriles	Auxiliar de Creche e Berçário	1.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Juliane Voques Ribeiro	Auxiliar de Creche e Berçário	1.1/A	40	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Nelcy Ferreira	Merendeira Escolar	1.5/A	44	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010
Maria Ap. Matos de Oliveira	Merendeira	1.5/A	44	CMEI Educar é Tudo	18/12/2010 a 23/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.082

PORTARIA Nº 20.082, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

PRORROGAR os contratos por tempo determinado, dos servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, razão, secretaria de lotação, referência, carga horária e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Razão	Sec	Ref	C.H	Período da Contratação
Pamela Cristina Fiorese Andrade	Professor Educação Física	Vaga Transitória	FME	1.3/A	40	18/12/2010 a 30/01/2011
Wilson de Oliveira Domingos	Professor Educação Física	Vaga Transitória	FME	1.3/A	40	18/12/2010 a 30/01/2011
Jaqueline Piccoli	Professor Educação Física	Vaga Transitória	FME	1.3/A	40	18/12/2010 a 30/01/2011
Rodrigo Costa	Professor Educação Física	Vaga Transitória	FME	1.3/A	40	18/12/2010 a 30/01/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.083

PORTARIA nº 20.083, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

#### R E S O L V E :

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação, dias de licença e período de afastamento, conforme laudo da perícia médica:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Dias Afat.	a contar de
2652	Marinice Aparecida Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	05	05	13/12/2010
875	Elisabet Stöffelshaus	Servente Educação	30	120	15/12/2010
2179	Natália Mussak Magueroski	Servente Educação	05	21	01/12/2010

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.084

PORTARIA Nº 20.084, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

RESOLVE:

CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, servidor substituído, secretaria de lotação, referência, carga horária e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Servidor Substituído	Sec	Ref	C.H	Período da Contratação
Altamiro Figuerôa	Operador de Máquinas Médias	João José do Prado	03	12	44	01/12/2010 a 31/12/2010
Carla Ribeiro	Assistente Administrativo	Andréia Marcia Reatto	06	17A	35	01/12/2010 a 16/02/2011
Carlos Benhur dos Santos	Motorista de Caminhão	Nilson Donizete Medeiros	08	12	44	01/12/2010 a 31/12/2010
Janete Rosane Amaral Torres	Auxiliar de Serviços Gerais	Doraci Maciel dos Santos	08	1	44	01/12/2010 a 31/01/2011
Maelli Pires Góes	Auxiliar de Serviços Gerais	Alcebíades Benjamin	08	1	44	01/12/2010 a 31/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.085

PORTARIA Nº 20.085, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o

previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

RESOLVE:

PRORROGAR os contratos por tempo determinado, dos servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, razão, secretaria de lotação, referência, carga horária e período da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	Razão/Vaga Vinculada	Sec	Ref	C.H	Período da Contratação
Gisele Carmo do Amaral	Professor de 5ª a 8ª	Raquel Morona	16	1.3/A	39	03/12/2010 a 17/12/2010
Jorge Roberto A. Santos	Professor Educação Física	Luciane Maria Vieira de Me-deiros	16	1.1A	18	03/12/2010 a 17/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.086

PORTARIA Nº 20.086, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

R E S O L V E:

RESCINDIR os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec. Lot	Data rescisão
CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	002	31/12/2010
ROVILIO FICAGNA	ASSESSOR DE SECRETARIO	002	01/12/2010
ESTACIO HELIO DE MORAES	PEDREIRO	003	03/12/2010
ANTONIO ADELIR DA SILVA	CALCETEIRO	003	31/12/2010
HÉLIO RATTI	AUXILIAR SERVICOS AGRICOLAS E FLORESTAIS	003	10/12/2010
FABIO JOSE CORDEIRO	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	003	31/12/2010
OZIEL ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS - CLASSE I	003	31/12/2010
PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	003	31/12/2010
MARIA KARLA FAORO GRAEFF	ARQUITETO URBANISTA	003	31/12/2010
ANTONIO VANDERLEI MOREIRA	AGENTE DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS - CLASSE I	003	31/12/2010
CHRISTIANE DRIESSEN	BIOLOGO	003	31/12/2010
HERMES HUÇULAK CARNEIRO	AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLICAS	003	31/12/2010

MARCIA FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS - CLASSE I	003	31/12/2010
IVO OSMAR MACHADO	AUXILIAR SERVICOS AGRICOLAS E FLORES-TAIS	003	31/12/2010
NELSON BORGES TIBES	PEDREIRO	003	31/12/2010
LUIZ CARLOS NICA	AGENTE DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS - CLASSE I	003	31/12/2010
ALTAMIRO FIGUEIROA	OPERADOR MAQUINAS MEDIAS	003	31/12/2010
RUI BARBOSA	JARDINEIRO	006	31/12/2010
ELIANE TEREZINHA GROLLI	CONTINUO	006	31/12/2010
ESTELA MARIS PADILHA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	006	31/12/2010
MARGOT ROSELY SIQUEIRA	ASSESSOR DE SECRETARIO	006	31/12/2010
FRANCINE DE LIMA EURIQUES	AGENTE DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS - CLASSE I	006	31/12/2010
PEDRO PAULO SUTIL	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	006	01/12/2010
MARIANE RAFAELA SEIDEL	BIOQUIMICO-20 HS	006	31/12/2010
GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO	PSICÓLOGO CAPS II	006	31/12/2010
GISLAINE APARECIDA CARDOSO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	006	31/12/2010
JAIR DE AZEREDO	OPERADOR MAQUINAS MEDIAS	007	31/12/2010
MARCIO GONCALVES CORDEIRO	MOTORISTA CAMINHAO	007	31/12/2010
ANEBELLY KELLY CORDEIRO DE FREITAS	CONTINUO	008	31/12/2010
DARCI ALVES.....	PEDREIRO	008	31/12/2010
JOÃO MARIA GONÇALVES DE FREITAS	CARPINTEIRO	008	31/12/2010
IVO GONÇALVES	ELETRECISTA	008	31/12/2010
JANETE ROSANE DO AMARAL TORRES	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	008	31/12/2010
MAELLI PIRES GOES	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	008	31/12/2010
CARLOS BEN HUR DOS SANTOS	MOTORISTA CAMINHAO	008	31/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.087

PORTARIA Nº 20.087, de 29 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

### RESOLVE:

RESCINDIR os contratos em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec. Lot	Data rescisão
CLAUDIA GISLAINE CAPPELLETTI	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
SILVANA ALVES RIBEIRO BARDELLA	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
LOURDES DE MATIAS ALVES	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
MICHELLI CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
JUSSARA FONSECA	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
NILVA CENDRON CZERNIAK	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
ROZANGELA PRETO VIVAN	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
DEBORA JANE ZARUR	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
DANIELA DA SILVA	PROFESSOR 5 A 8	005	17/12/2010
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR 5 A 8	005	17/12/2010
LUCELIA APARECIDA GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
CLAUDIA MARIA BISCHOFF	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
AGNESE APARECIDA FILIPINI CHAV	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
ADRIANA MARLISA CAMPOS	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
ROSANGELA APARECIDA RIBAS DE M	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
SHIRLEY SCHIMITT	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
CLACIR MARIA SANTIN FONSECA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	005	17/12/2010
MARISTELA CEOLLA	SUPERVISOR ESCOLAR	005	17/12/2010
GISELE CRISTIANE GALVÃO PEREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	005	17/12/2010
KARLA MARY BECKERT	ADMINISTRADOR ESCOLAR	005	17/12/2010
SOLANGE REGINA ROARES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	005	17/12/2010
MARIA CRISTINA MAFFESSONI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	005	17/12/2010
VIVIANE APARECIDA TRINDADE	SUPERVISOR ESCOLAR	005	17/12/2010
CINTIA COLUSSI GRAEFF	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
JULIANA PADILHA MAZZOTTI	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
SALOME APARECIDA FONTANA	SUPERVISOR ESCOLAR	005	17/12/2010
TATIANE APARECIDA POLO	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
MIGUEL GUSTAVO REIBNITZ	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	005	17/12/2010
VERA LUCIA LIPKA NEVES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	005	17/12/2010
KAUTTERINE BROCH	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
ELAY ELISANE PALOSCHI	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
CECILIA BERTOTTO PALOSCHI	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
IEDA MARA FERNANDES	PROFESSOR 1 A 4	005	17/12/2010
NILDA MUNIZ DE LIZ	SUPERVISOR ESCOLAR	005	17/12/2010
LUCINEI XAVIER PAES	PROFESSOR 5 A 8	005	17/12/2010
ROBERTO PINHEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	005	17/12/2010
MICHELLE DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	005	17/12/2010
HELIO PIRES	PROFESSOR 5 A 8	005	17/12/2010

SANDREA DE OLIVEIRA TAVARES	NUTRICIONISTA	005	17/12/2010
RICARDO ROBERTO CAVELETT	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	005	17/12/2010
JEFERSON JOSE HENKE	PROFESSOR 5 A 8	005	17/12/2010
CRISTIANE APARECIDA TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR 5 A 8	005	17/12/2010

IVONE ANTONIA CAREGNATO BALENA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ELISANGELA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
FERNANDA POLLO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
SUZANA CRISTINA VOLTOLINI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
TATHIANA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
ANTONIO DONIZETE HORBACH	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
REJANE TEREZINHA FAEDO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
VERA MARCIA WESTERLON DE OLIVE	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
JUSSARA BROL	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ELIZIANE APARECIDA BATTOCHIO P	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ERONILDES OLIVENICK PINTO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
TEREZINHA ROSICLEIA KAMIENSKI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ELENIR IZABEL SPEZIA CORREA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
MARICI MENEGAT FRANCO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
NOELI SANDRA DALLACOSTA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
KARINE LIA BASSO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
CLARICE LANFERDINI GATTI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
GLECI APARECIDA DE MOURA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
MARIO LUIZ CACHINSKI JUNIOR	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
GISELE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
REGIANI MEIRA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
ELISANGELA CRISTINA KVIAKOVSKI	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
SULAMITA REIS DOS SANTOS	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
ROSELI SALETE FERENC	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
VANIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
LEILA LUCIMAR GONCALVES	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
MARIZETE ZAGO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
MARISTELA CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ARLETE DE FATIMA BARI-VIERA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
MARCIA ANTONIA RICETTI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ELISETE TEREZINHA DIEI	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
MARIA BEATRIZ KONFLANZ	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
ANA MARIA PROENCA NEGRETTE	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
AMARILDA APARECIDA LIPKA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
SUELY MIOZZO ESCHER	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
ADRIANA LUCIA GIOPPO ROMAN ROS	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
DILMA BUENO DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR 1 A 4	016	10/12/2010
NELCI APARECIDA DOS SANTOS CRE	PROFESSOR 1 A 4	016	10/12/2010

ELADIR MARIA MACIEL	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
GIOVANA FIGUEROA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
LUCIANA DAS GRACAS TELES DE SOUZA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
LEONIRE APARECIDA C GONCALVES	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
REVANIR ANCIUTTI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
IVAN CARLOS CARNEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
EVA KATLIN ZARUR	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
LISETE GRANEMANN	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
JANE REGINA DALLAGNOL	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ANDREA DA SILVA ARRUDA NAPOLEAO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
IZELAINE PASQUALI GILIOLI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
WALDIR SCHUPPEL	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
IRENE MEIRELES PRESTES PASA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ZENILDA BUENO FERNANDES	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
RICARDO KINAL	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
MARINEZ OZORIO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
LEONARDO SCHROEDER	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
DANIEL PEREIRA RAFAELI FILHO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
LADIR THIBES PEREIRA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
AMAURI JOEL SCAPIN	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
SILMARA ZOTTO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
MONICA LAPOLLI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
EGISLAINE ISABEL PEREIRA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ROSELI APARECIDA SONEGO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
KELLER CASTILHO PASSOS ANGELI	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
MAURO ROGERIO DOS REIS	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
AMUR OTAVIO SOARES	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
ROSILANE TRINDADE	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
ROSMARI APARECIDA BECKER	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
ELIZ REGINA DE LIMA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
CLARISSE MUNIZ DE MOURA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
CARMEN FATIMA BERTOTTO CASTILHO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
VANDERLEIA FORMAGINI	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
ANDERSON LISSENKO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
MARIZA TEREZINHA CAVI-CHIOLI FRIGIERI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
RENI DE JESUS DA CRUZ RIBAS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
MARIA ELIANE GOMES FARIAS	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
MINELLI FRIGOTTO SCOLARO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
NEIVA BENTO DA SILVA ROSSETTO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
DIEGO PETRYKOWSKI	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
BRASILTON NEVES DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010
SIDNEI ALVES PEREIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	016	17/12/2010

WAGNER SEVERGNINI	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
HELBER PABLO BASEGGIO	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
FERNANDO CHAVES	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
ELIZEU CRISPIM DE MELLO	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
IONE MARIA CHIARELLO ARAUJO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
TAYANA DALLAGNOL DE SOUZA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
MARILENE CORADIN ROSO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
MARIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
DEISIANE APARECIDA PAULO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
CIDINEI ALVES MORAES	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
LEANDRO JOSE MARTELO	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
JEANA ZAGO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
CATIA MARIA DOS SANTOS DE SA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
MARCOS ANSELMO WEN- TLAND	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
LUCIANA APARECIDA DA SILVA BALDICERA	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
ANNA PAULA LUZ	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
JAQUELINE APARECIDA TELIS DE SOUZA	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
CLORIS DE FATIMA CASA- GRANDE	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
DIRCE FALABRETTI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ALAIDE TEREZINHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
JOEL CAETANO	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
MARCELO SILVIO ALVES	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
REGEANE APARECIDA MA- CHADO DO P	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
JOHN LENON GODOI MARA- FON	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
NEUSA APARECIDA GONÇAL- VES DA SILVA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
RODRIGO CAVALETT	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
ELIS REGINA MAZZURANA	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
GRECI SALETE COELHO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
MARIA CELIA BADALHUK NAVA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
LAURECI TEREZINHA DE PAULO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
KRISHNA SERENA ZUANAZZI	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
DEISY GONCALVES BIASOLI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
JANICE MARCON	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
LUCELIA APARECIDA COR- DEIRO	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
ANGELITA ZIR	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
IONARA BENSBERG	PROFESSOR 1 A 4	016	13/12/2010
EDSON LUIS PAGNUSSAT	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
EVELIN DE FÁTIMA MONTEI- RO PIRAN	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
VERA APARECIDA DE BIASI LE LENHANI	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010

LEILA APARECIDA SCHMIDT DE SOU	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
GISELI APARECIDA ESTANIS- LOWSKI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
SALETE DE MATTOS PEREIRA	PROFESSOR EDUCA- CAO INFANTIL	016	17/12/2010
ROSANGELA RIEDI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
JULIANA VELASQUES FER- REIRA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
MARIA CELIA BADALHUK NAVA	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
DEBORA JANE ZARUR	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ROMULO RAMOS	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
PATRICIA CRISTINA LEMOS	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
JUSSARA BROL	PROFESSOR 1 A 4	016	01/12/2010
KEILA VIRGINIA MALESKE	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
DEISY GONCALVES BIASOLI	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
GISELE CARMO DO AMARAL	PROFESSOR 5 A 8	016	17/12/2010
TANIA GOMES DE ALMEIDA CRACCO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
LAISA TATIANE MARTINS	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
SOLANGE APARECIDA PI- VOTTO	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
KEILA VIRGINIA MALESKE	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
SILVANE LASCOSKI	PROFESSOR EDUCA- CAO INFANTIL	016	17/12/2010
PATRICIA VILWOCK FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR 1 A 4	016	17/12/2010
ANA PAULA DE LIMA PIRES	PROFESSOR 1 A 4	016	01/12/2010
MAIKE AMANCIO ZEIGLER	PROFESSOR 5 A 8	016	07/12/2010
JORGE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCA- CAO FISICA	016	17/12/2010
MARIA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCO- LAR	030	23/12/2010
REGINA WILWOJK	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
LUCIMAR DOS SANTOS....	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
NEOLI APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
ALINE DE MATOS ROESSLER	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
ANA CARLA CASAGRANDE	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
VANESSA ZOTTO COSTA	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
LUCIMAR APARECIDA APPI	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
SIRLEI TEREZINHA TOFOLLI	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
CERLEI MARIA CHAVES	SERVENTE EDUCACAO	030	17/12/2010
GRACELI DE FATIMA OLIVEI- RA RECALCATTI	SERVENTE EDUCACAO	030	17/12/2010
IRACY CORDEIRO PADILHA	SERVENTE EDUCACAO	030	17/12/2010
ULIANA ILONA LISZKIEVICH	SECRETARIO ESCOLAR	030	17/12/2010
NELCY FERREIRA	MERENDEIRA ESCO- LAR	030	23/12/2010
CRISTIANE APARECIDA KASECTARI	AUXILIAR DE BIBLIO- TECA	030	17/12/2010
LIANA GRANEMANN CAR- NEIRO	TECNOLOGO EM ALI- MENTOS	030	17/12/2010
LUIZ ALESSANDRO PIETRO- BON	SERVENTE EDUCACAO	030	17/12/2010
IONE PEREIRA	SERVENTE EDUCACAO	030	17/12/2010
IODETE AP ANTUNES NUNES QUERINO DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCA- CAO INFANTIL	037	17/12/2010
ROSELI APARECIDA MACHA- DO	PROFESSOR EDUCA- CAO INFANTIL	037	17/12/2010

OLIVIA SANTOS MOREIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	23/12/2010
ROMY CRISTINE SCHNEIDER FRANCESCHETTO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
JULIANE NILES CARDOZO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	23/12/2010
BEATRIZ MACHADO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	23/12/2010
MARISA SALETE RIBEIRO BORGES	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
SANDRA REGINA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
MARILIA NEIS GODINHO	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	23/12/2010
MARILUCI FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	23/12/2010
CLEIDE MARA NURILLES PIALA	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
CLENIR APARECIDA NURILLES	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	23/12/2010
JULIANA VOGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	23/12/2010
LUCI LUCIO FRITSCH	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
ELIANE SALETE PERETTI	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
ADRIANA APARECIDA ZENI BOF	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
MARINICE DE FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
NILSE PONTES FERNANDES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
SILVIA CRISTINA EICHELE	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	23/12/2010
ELISABETH GRUCZKOSKI SZCZOTKA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
PAULA CRISTINA SANTORE	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
MARIANA RIBEIRO DA CRUZ BRANCO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	23/12/2010
FRANCIELLE MARIN MENZEL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
SILVANA DALLA VECCHIA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
FATIMA APARECIDA DE CASTILHO CHAVES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
SHIRLEY APARECIDA WURGES MASSA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
BEATRIZ MACEDO OLSEN	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
IOLANDA APARECIDA DE MORAES DE	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
CLEUSA CARDOZO	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
GISELE DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
MARLEI TOMASI	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	23/12/2010
MARISA DA SILVA BRANDO O.RAMOS	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	01/12/2010
JULIANA GONCALVES	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
MARIA LUCIA CACHINSKI PADILHA	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
SANDRA APARECIDA PERETTI	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010

ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS NOVASKI	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
ELIANE SCOTTI	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
MARILEI KOEHLER	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
ROSECLEIA SPADER	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
SOLANGE CRISTINA GODOY PONTES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	23/12/2010
BEATRIZ TEREZINHA BRAUN	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
KEROLYN CRISTINA CORONADO	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
DIVA NEIDE PACHECO RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
JUCELAINE TEREZINHA CATANI DA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
GERUSA MARIVANI DIAS DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	17/12/2010
MARIA GORETE BARBOSA	AUXILIAR DE CRECHE E BERCARIO	037	17/12/2010
RAQUEL APARECIDA PADILHA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	037	01/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.088

PORTARIA Nº 20.088, de 29 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010,

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato em caráter temporário da Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, especificando: nome, cargo, secretaria de lotação e data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec. Lot	Data rescisão
ANDREA ROMAO MARTINS	PROFESSOR MONITOR - PETI	015	31/12/2010

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Edital de Retificação****EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

Retifica o Edital de Retificação do Edital de Convocação nº 86, de 13/12/2010, para aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, retifica por erro formal o Edital de Retificação do Edital de Convocação nº 86, de 13/12/2010, publicado dia 07/01/2011, para os aprovados em Concurso Público, no seguinte cargo:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Onde se lê:	Leia-se:
Helena Janeth Locatelli	Veridiana Maria Glaner Bialeski
Neivair Xavier de Oliveira	Calma Pereira Zimini
Amanda Roberta Pereira Camargo Bilibio	Gilmar Antonio Gonçalves

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

## Campo Alegre

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº 6.336 de 30 de Dezembro de 2010**

DECRETO Nº 6.336 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.643 de 09 de novembro de 2010; DECRETA: Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 165.420,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental  
1.004 - Construção, Reforma e Adequação de Unidades. Escolares de Ensino Fundamental.  
400000.00. 519 - Despesas de Capital  
440000.00. 519 - Investimentos  
449000.00. 519 - Aplicações Diretas  
449051.00.519 - Obras e Instalações R\$ 165.420,00  
TOTAL R\$ 165.420,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

02.00 - Gabinete do Prefeito  
02.01 - Chefia de Gabinete  
2.009 - Subvenção a Entidades Educacionais e Assistenciais do Município.  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

**Lucrativos**

335043.00.136 - Subvenções Sociais R\$ 600,00  
2.042 - Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais  
319000.00.136 - Aplicações Diretas  
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 19.954,47  
319013.00.136 - Obrigações Patronais R\$ 2.518,69  
319113.00.136 - Contribuições Patronais R\$ 1.747,13  
03.00 - Secretaria Municipal de Administração  
03.01 - Serviço de Administração  
2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais  
319000.00.136 - Aplicações Diretas  
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.171,93  
2.500 - Vale Alimentação  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.136 - Aplicações Diretas  
339046.00.136 - Auxílio Alimentação R\$ 3.707,17  
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças  
04.01 - Serviço do Controle Fazendário  
2.044 - Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças  
300000.00.136 - Despesas Correntes  
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais  
319000.00.136 - Aplicações Diretas  
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.000,00  
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.605,00  
319013.00.136 - Obrigações Patronais R\$ 413,15  
319113.00.136 - Contribuições Patronais R\$ 1.183,34  
05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação  
2.045 - Pessoal do Apoio Administrativo a Educação  
300000.00.519 - Despesas Correntes  
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais  
319000.00.519 - Aplicações Diretas  
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.744,96  
319013.00.519 - Obrigações Patronais R\$ 2.474,62  
319113.00.519 - Contribuições Patronais R\$ 84,44  
2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação  
300000.00.519 - Despesas Correntes  
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.519 - Aplicações Diretas  
339014.00.519 - Diárias - Civil R\$ 30,00  
339030.00.519 - Material de Consumo R\$ 67,29  
339036.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 700,00  
339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.439,57  
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental  
2.014 - Transporte Escolar  
300000.00.519 - Despesas Correntes  
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.519 - Aplicações Diretas  
339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.091,79  
2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental.  
300000.00.519 - Despesas Correntes  
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes  
339000.00.519 - Aplicações Diretas  
339014.00.519 - Diárias - Civil R\$ 440,00  
339030.00.519 - Material de Consumo R\$ 6.585,65

339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.426,54  
 05.03 - Serviço de Educação Infantil  
 2.106 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Infantil  
 300000.00.519 - Despesas Correntes  
 330000.00.519 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.519 - Aplicações Diretas  
 339014.00.519 - Diárias - Civil R\$ 940,00  
 339030.00.519 - Material de Consumo R\$ 4.821,19  
 339036.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00  
 339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.374,79  
 400000.00.519 - Despesas de Capital  
 440000.00.519 - Investimentos  
 449000.00.519 - Aplicações Diretas  
 449052.00.519 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.310,00  
 2.015 - Merenda Escolar  
 300000.00.519 - Despesas Correntes  
 330000.00.519 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.519 - Aplicações Diretas  
 339030.00.519 - Material de Consumo R\$ 19.797,18  
 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social  
 06.02 - Serviço de Bem Estar Social  
 2.050 - Pessoal do Serviço de Assistência Social  
 300000.00.519 - Despesas Correntes  
 310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais  
 319000.00.519 - Aplicações Diretas  
 319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.315,03  
 319013.00.519 - Obrigações Patronais R\$ 836,13  
 07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
 07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente.  
 1.039 - Distribuição de Calçário  
 300000.00.519 - Despesas Correntes  
 330000.00.519 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.519 - Aplicações Diretas  
 339030.00.519 - Material de Consumo R\$ 1.493,10  
 07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico.  
 2.051 - Pessoal de Desenvolvimento Econômico.  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais  
 319000.00.136 - Aplicações Diretas  
 319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.651,14  
 319013.00.136 - Obrigações Patronais R\$ 413,15  
 319113.00.136 - Contribuições Patronais 10,58  
 2.109 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.627,49  
 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.  
 08.01 - Serviço de Planejamento e Obras.  
 2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais  
 319000.00.136 - Aplicações Diretas  
 319113.00.136 - Contribuições Patronais R\$ 2.200,00  
 2.111 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas

339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 2.523,30  
 339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.585,00  
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.654,30  
 08.02 - Serviço de Transporte e Frota  
 300000.00.136 - Despesas Correntes  
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes  
 339000.00.136 - Aplicações Diretas  
 339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 3.210,59  
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.671,29  
 Total R\$ 165.420,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 30 de dezembro de 2010.  
 VILMAR GROSSKOPF  
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 30/12/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

#### **Portaria Nº 7.950 de 06 de Janeiro de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 7.950 DE 06 DE JANEIRO DE 2011  
 REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 7.869  
 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 7.869 - CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO ADMINISTRADOS DISTRITAL, de 22 de dezembro de 2010, a partir da de sua emissão.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2011.  
 VILMAR GORSSKOPF  
 Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
 Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

#### **Portaria Nº 7.951 de 06 de Janeiro de 2011**

GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 7.951 DE 06 DE JANEIRO DE 2011  
 REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 7.942  
 DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da

Lei Orgânica Municipal; DECRETA:  
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 7.942 - CON-CEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMONIO, SEGURANÇA, PRO-TOCOLO E ARQUIVO, de 04 de janeiro de 2011, a partir da de sua emissão.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2011.  
VILMAR GORSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: EBERSON MELLO  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 301/2010 (contrato original 101/10)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/07 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/07  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: MARILEIA SA BRITO MACIEL  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 319/2010 (contrato original 179/07)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: MARTA BOFF DE MORAES ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 315/2010 (contrato original 49/07)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 325/2010 (contrato original 63/07)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 327/2010 (contrato original 56/07)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 330/2010 (contrato original 57/07)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 332/2010 (contrato original 106/08)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007-Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: DECIO FRANA  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12

(doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 299/2010 (contrato original 69/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 06/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2009 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 322/2010 (contrato original 28/09)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 06/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2009 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 328/2010 (contrato original 26/09)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 13/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2010 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 323/2010 (contrato original 45/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 28/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2009 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: MARILEIA SA BRITO MACIEL

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 320/2010 (contrato original 77/09)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 28/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2009 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 329/2010 (contrato original 72/09)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 28/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2009 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 331/2010 (contrato original 78/09)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: MARTA BOFF DE MORAES ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 314/2010 (contrato original 92/10 )

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: MARILEIA SA BRITO MACIEL

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 321/2010 (contrato original 99/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 324/2010 (contrato original 93/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010-Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

43/2010-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: DECIO FRANA  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 297/2010 (contrato original 96/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 88/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2010 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: MARCELO PERTILLE ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 326/2010 (contrato original 178/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: LUIZ MOREIRA ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 318/2010 (contrato original 70/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 - Aditivo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 - ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: MARCELO PERTILLE ME  
OBJETO: Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula terceira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 63/2007, passará a ser de R\$ 172,50 correspondente a 76 km rodados no valor de R\$ 2,27 por km.  
VALOR: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)  
DATA: 07/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 275/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 288/2010 (contrato original 75/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 290/2010 (contrato original 76/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 291/2010 (contrato original 78/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 293/2010 (contrato original 66/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 294/2010 (contrato original 67/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: GRINGO BORGES  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 306/2010 (contrato original 53/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: GRINGO BORGES  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 307/2010 (contrato original 55/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: JOÃO DIOGENES FAGUNDES ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA:16/12/2011  
CONTRATO: 308/2010 (contrato original 47/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: PERDONCINI TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 313/2010 (contrato original 79/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Valor**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE VALOR  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA  
OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER, identificadas pelo Serviço Rodoviário, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 4,00% (quatro por cento): Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula primeira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 258/2009, passará a ser de R\$ 167,80 correspondente a 73 km rodados no valor de R\$ 2,21 por km.  
DATA: 28/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 342/2010 (contrato original 258/09)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 01/2007 -Aditivo de Valor**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2007 -ADITIVO DE VALOR  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: MARTA BOFF DE MORAES - ME  
BJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo

DETER, identificadas pelo Serviço Rodoviário, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 4,00% (quatro por cento): Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula terceira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 49/2007, passará a ser de R\$ 102,96, correspondente a 72 km rodados no valor de R\$ 1,43 por km.  
DATA: 28/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 345/2010 (contrato original 49/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 06/2009 - Aditivo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2009 - ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: MARCELO PERTILLE ME  
OBJETO: Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula terceira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 28/2009, passará a ser de R\$ 97,65, correspondente a 45 km rodados no valor de R\$ 2,17 por km.  
VALOR: R\$ 97,65 (noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)  
DATA: 07/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 273/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 06/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2009 -ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: CARLOS EMILIO MACHADO ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 292/2010 (contrato original 52/09 )

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 106/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2010 - ADITIVO PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
OBJETO: As partes acordam conforme solicitação da empresa e parecer técnico o acréscimo no prazo de 60 dias para o término da DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA DANIZIA BESS, RUA ARAICÁRIA, QUADRA 98 E RUA SANTA CRUZ.  
DATA: 28/12/2010  
VIGÊNCIA: 28/02/2011  
CONTRATO: 349/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 107/2010- Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2010-ADITIVO PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: VEKSIL SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na clausula segunda, originário do Processo Licitatório Nº 107/2010, acréscimo no prazo de 30 dias para o término da EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO

DE MUROS DE CONCRETO DA CRECHE ELIETE T. LOPES SITO A RUA ANTONIO ZORTEA PRIMO.

VIGENCIA: 30/01/2011

DATA:30/12/2010

CONTRATO: 358/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 114/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2010 - ADITIVO PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na cláusula sexta, originário do Processo Licitatório Nº 114/2010, acréscimo no prazo de 120 dias para o término da EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO AO COLEGIO SANTA JULIA - MINISTERIO DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE

VIGENCIA:30/04/2011

DATA: 30/12/2010

CONTRATO: 359/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 128/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CHAO NATURAL, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, E MEIO FIO NAS RUAS IRINEU FAEDO, MARIO MARTINELI E ANTONIO ZORTEA PRIMO LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.

VALOR: R\$ 296.714,18 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e quatorze reais e dezoito centavos).

DATA: 07/12/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

CONTRATO: 271/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 128/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2010 - ADITIVO PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: VIGA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na cláusula sexta, originário do Processo Licitatório Nº 128/2010, acréscimo no prazo de 60 dias para o término da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E SERVIÇO) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CHAO NATURAL, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, E MEIO FIO NAS RUAS IRINEU FAEDO, MARIO MARTINELI E ANTONIO ZORTEA PRIMO LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.

VIGENCIA: 01/03 /2011

DATA: 30/12/2010

CONTRATO: 360/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 129/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2010 - ADITIVO PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: EXPRESS SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na cláusula nona, originário do Processo de Licitação 129/2010 (Convite) Nº 84/2010,

A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 26/02/2011.

DATA: 28/12/2010

VIGÊNCIA: 26/02/2011

CONTRATO: 341/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 13/2008 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2008 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: LUIZ MOREIRA ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 316/2010 (contrato original 33/08)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 13/2008 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2008 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: LUIZ MOREIRA ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 317/2010 (contrato original 34/08)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 13/2008 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2008 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: DECIO FRANA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 296/2010 (contrato original 31/08)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 13/2008 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2008 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: EBERSON MELLO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

(contrato original 32/08)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 13/2008 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2008  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: NILSO MORAIS DOS SANTOS  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 312/2010 (contrato original 29/08)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 13/2010 - Aditivo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2010  
- ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: MARCELO PERTILLE ME  
OBJETO: Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula terceira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 45/2010, passará a ser de R\$ 290,16, correspondente a 117 km rodados no valor de R\$ 2,48 por km.  
VALOR: R\$ 290,16 (duzentos e noventa reais e dezesseis centavos)  
DATA: 07/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 274/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 135/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2010  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA RETRO-ESCAVADEIRA JCB 214S Nº 60 DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.  
VALOR: R\$ 8.011,60 (oito mil e onze reais e sessenta centavos).  
DATA: 07/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 277/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 137/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2010  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: PLANOVIA CRIAÇÃO E ARTE PUBLICIDADE LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PAINÉIS DE DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES AGRO ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROPOSTA PADRONIZADA.  
VALOR: R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).  
DATA: 15/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 280/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 138/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2010  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, CARGO 1418 PLACA MDI 9090, BXC 0918, FORD CARGO PLACA LYR 8228,

CARREGADEIRA Nº 53, RETRO Nº 85, CAMIONETA F4000 MAC 5602, RETRO CASE Nº 69, PATROLA Nº 37, CARGO PLACA LXM 6594, MERCEDES PLACA BXC 0920, PATROLA Nº 52, RETRO Nº85, PATROLA Nº 52, RETRO Nº60, TRATOR DE ESTEIRA D 65 N 42, RETRO N 60 E CAMINHÃO FOSSA PLACA MEP 4349, DE CAMPOS NOVOS.

VALOR: R\$ 8.794,24 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

CONTRATO: 286/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 138/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2010  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: MECÂNICA AGRICOLA SÃO JOSÉ LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, CARGO 1418 PLACA MDI 9090, BXC 0918, FORD CARGO PLACA LYR 8228, CARREGADEIRA Nº 53, RETRO Nº 85, CAMIONETA F4000 MAC 5602, RETRO CASE Nº 69, PATROLA Nº 37, CARGO PLACA LXM 6594, MERCEDES PLACA BXC 0920, PATROLA Nº 52, RETRO Nº85, PATROLA Nº 52, RETRO Nº60, TRATOR DE ESTEIRA D 65 N 42, RETRO N 60 E CAMINHÃO FOSSA PLACA MEP 4349, DE CAMPOS NOVOS.

VALOR: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

CONTRATO: 287/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 139/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2010  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: DUPLO IMPACTO CONFECÇÕES LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL.  
VALOR: R\$ 8.661,00 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais)  
DATA: 27/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 337/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 140/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2010  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: FORPLAN ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE CONJUNTO HABITACIONAL VERTICAL CONTENDO DE 02(DOIS) BLOCOS DE APARTAMENTOS.  
VALOR: R\$ 31.191,00 ( Trinta e um mil e cento e noventa e um reais)  
DATA: 21/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 336/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 142/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2010  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: LIDER SERRALHERIA LTDA ME  
 OBJETO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ACESSO PARA O DISTRITO DA BARRA DO LEÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.  
 VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)  
 DATA: 27/12/2010  
 VIGÊNCIA: 31/12/2010  
 CONTRATO: 338/2010

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 143/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2010  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: LIDER SERRALHERIA LTDA ME  
 OBJETO: EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS) PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE PROTEÇÃO NA CRECHE ELIETE T. LOPES SITO A RUA ANTONIO ZORTEA PRIMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.  
 VALOR: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)  
 DATA: 27/12/2010  
 VIGÊNCIA: 31/12/2010  
 CONTRATO: 339/2010

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 144/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2010  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: MARMORARIA BRASIL - LUIZ TELLES  
 OBJETO: EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE 16 SEPULTURAS ESPÉCIE GAVETAS NO CEMITÉRIO DOM DANIEL HOSTIM ( MATERIAL E SERVIÇO).CFE LEI 8666 ART 24 INCISO I.  
 VALOR: R\$ 5.260,21 (cinco mil duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), pelo material usado e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) pela mão de obra.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 31/12/2010  
 CONTRATO: 281/2010

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 28 /2009-Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28 /2009-ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: DECIO FRANA  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011  
 CONTRATO: 298/2010 (contrato original 79/09)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 28/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2009 -ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: DECIO FRANA  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011  
 CONTRATO: 295/2010 (contrato original 81/09)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 35/2010- Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2010-ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: E.U CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na cláusula sexta, originário do Processo Licitatório Nº 35/2010 .  
 A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011.  
 CONTRATO: 354/2010

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 - Aditivo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 - ADITIVO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: MARCELO PERTILLE ME  
 OBJETO: Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula terceira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 93/2010, passará a ser de R\$ 189,80, correspondente a 73 km rodados no valor de R\$ 2,60 por km.  
 VALOR: R\$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)  
 DATA: 07/12/2010  
 VIGÊNCIA: 31/12/2010  
 CONTRATO: 272/2010

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: ANTONIO VALMOR DE MELLO  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011  
 CONTRATO: 285/2010 (contrato original 104/10)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: EBERSON MELLO  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011  
 CONTRATO: 300/2010 (contrato original 100/10)

#### **Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: EBERSON MELLO  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 302/2010 (contrato original 103/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: ERNESTO MORAIS DOS SANTOS ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 304/2010 (contrato original 95/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: GRINGO BORGES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 305/2010 (contrato original 94/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: JOÃO DIOGENES FAGUNDES ME

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 309/2010 (contrato original 91/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: EDOVALDO PIANA RAMOS DA CUNHA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 16/12/2011

CONTRATO: 334/2010 (contrato original 98/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Valor**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: EDOVALDO PIANA RAMOS DA CUNHA

OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER, identificadas pelo Serviço Rodoviário, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 4,00%

(quatro por cento). Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula terceira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 98/2010, passará a ser de R\$ 215,82, correspondente a 99 km rodados no valor de R\$ 2,18 por km.

DATA: 17/12/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

CONTRATO: 333/2010 (contrato original 98/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Valor**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: ANTONIO VALMOR DE MELLO -ME

OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER, identificadas pelo Serviço Rodoviário, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 4,00% (quatro por cento). Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula primeira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 104/2010, passará a ser de R\$ 187,50 correspondente a 86 km rodados no valor de R\$ 2,18 por km.

DATA: 20/12/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

CONTRATO: 335/2010 (contrato original 104/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Valor**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA

OBJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER, identificadas pelo Serviço Rodoviário, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 4,00% (quatro por cento): Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula primeira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 94/2010, passará a ser de R\$ 191,00 correspondente a 90 km rodados no valor de R\$ 2,04 por km.

DATA: 28/12/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

CONTRATO: 342/2010 (contrato original 94/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 43/2010 -Aditivo de Valor**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2010 -ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADO: MARTA BOFF DE MORAES - ME

BJETO: As partes, considerando os coeficientes adotados pelo DETER, identificadas pelo Serviço Rodoviário, acordam em majorar os preços estabelecidos na cláusula terceira do contrato em 4,00% (quatro por cento): Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula terceira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 92/2010, passará a ser de R\$ 122,08, correspondente a 56 km rodados no valor de R\$ 2,18 por km.

DATA: 28/12/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2010

CONTRATO: 346/2010 (contrato original 92/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 47/2010- Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2010-ADITIVO PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original 108/10 constante na cláusula terceira, originário do Processo Licitatório Nº 47/2010 .  
A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011.  
CONTRATO: 355/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 50/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2009  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: ALCIDES LUIZ SANTIN ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 284/2010 (contrato original 123/09)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 50/2009 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2009  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
DATA: 17/12/2010  
VIGÊNCIA: 16/12/2011  
CONTRATO: 289/2010 (contrato original 124/09)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 56/2009 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2009  
- ADITIVO PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na cláusula terceira, originário do Processo Licitatório 56/2009 - Modalidade Concorrência Pública 02/2009.  
A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011.

DATA: 28/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2011  
CONTRATO: 344/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 56/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2010  
- ADITIVO PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: LIDER SERRALHERIA LTDA ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na cláusula quinta, originário do Processo Licitatório Nº56/2010 (Convite) Nº 36/2010.  
A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011.

DATA: 27/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2011  
CONTRATO: 340/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 60/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2010  
- ADITIVO PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: JCAM SERVIÇOS URBANIZAÇÃO E CONFECÇÕES LTDA ME  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na cláusula sétima, originário do Processo Licitatório Nº60/2010 (Tomada de Preço ) Nº 06/2010, para mais 90 dias.  
VIGENCIA: 31/03/2011  
DATA: 30/12/2010  
CONTRATO: 362/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 61/2010 - Aditivo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2010  
- ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: BRITASUL COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA  
OBJETO: A contratada se compromete a fornecer mais 25% do objeto do processo 61/2010, itens 02 e 03, (pedrisco e pó de brita) nas mesmas condições previstas no contrato original 135/2010.  
VALOR: R\$ 22.135,00 ( vinte dois mil cento e trinta e cinco reais).  
DATA: 08/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 279/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 64/2010- Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2010-  
ADITIVO PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: GRK PNEUS LTDA  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original 129/10 constante na cláusula oitava, originário do Processo Licitatório Nº 64/2010 .  
A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011.  
DATA: 30/12/2010  
CONTRATO: 352/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 66/2010 - Aditivo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2010  
- ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADA: VEKSIL SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
OBJETO: O município mediante a recomendação técnica, resolve contratar os serviços descritos no Laudo de Vistoria, pelo valor de R\$ 26.175,00 (vinte seis mil cento e setenta e cinco reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.  
VALOR: R\$ 26.175,00 (vinte seis mil cento e setenta e cinco reais)  
DATA: 08/12/2010  
VIGÊNCIA: 31/12/2010  
CONTRATO: 278/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 68/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2010  
-ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
CONTRATADO: JOAQUIM CELIO MENA BARRETO TRANSPORTES  
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de

dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011  
 CONTRATO: 310/2010 (contrato original 146/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 68/2010 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2010 -ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: MOACIR PADILHA DOS SANTOS,  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011  
 CONTRATO: 311/2010 (contrato original 147/10)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 75/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2010 - ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: As partes acordam conforme solicitação da empresa e parecer técnico o acréscimo no prazo de 60 dias para o término da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO PARA TRÁFEGO LEVE, COM CAUQ, DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA DANIZIA BESS.  
 DATA: 28/12/2010  
 VIGÊNCIA: 28/02/2011  
 CONTRATO: 348/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 76/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2010 - ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: As partes acordam conforme solicitação da empresa e parecer técnico o acréscimo no prazo de 90 dias para o término da pavimentação asfáltica no pátio do frigorífico Campos Novos, localizado às margens da BR 282.  
 DATA: 28/12/2010  
 VIGÊNCIA: 28/03/2011  
 CONTRATO: 347/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 77/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2010 - ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: E.B.C.T. - EMP. BRAS. DE CORREIO E TELEG  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original , originário do Processo Licitatório Nº77/2010. A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, POSTAGENS DE CORRESPONDENCIA, SEDEX, CARTA COMERCIAL,REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, PAC, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL, ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.  
 DATA: 30/12/2010

CONTRATO: 364/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 81/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2010 - ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: CLARO S.A  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na item dois, originário do Processo Licitatório Nº81/2010 .A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011.  
 DATA: 30/12/2010  
 CONTRATO: 363/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 82/2010- Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2010- ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLO LTDA  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na clausula sexta, originário do Processo Licitatório Nº 82/2010 . A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 28/02/2011.  
 DATA:30/12/2010  
 CONTRATO: 356/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 86/2010- Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2010- ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na clausula segunda, originário do Processo Licitatório Nº 86/2010, acréscimo no prazo de 90 dias para o término da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CHÃO NATURAL, DRENAGEM PLUVIAL,SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, E MEIO FIO NO LOTEAMENTO COLINA DAS FLORES, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, CAMPOS NOVOS-SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO ANEXO.  
 VIGENCIA: 30/03/2011  
 DATA:30/12/2010  
 CONTRATO: 357/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 88/2010 - Aditivo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2010 - ADITIVO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: MARCELO PERTILLE ME  
 OBJETO: Em decorrência da majoração estabelecida na cláusula terceira, o itinerário estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 178/2010, passará a ser de R\$ 119,00, correspondente a 70 km rodados no valor de R\$ 1,70 por km.  
 VALOR: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)  
 DATA: 07/12/2010  
 VIGÊNCIA: 31/12/2010  
 CONTRATO: 276/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº 91/2010- Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

91/2010- ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original 173/10 constante na clausula NONA, originário do Processo Licitatório Nº 91/2010 .  
 A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011.  
 CONTRATO: 353/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº01 /2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº01 /2007 -ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA ME  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011  
 CONTRATO: 282/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº01 /2007 -Aditivo de Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº01 /2007 -ADITIVO DE PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA ME  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro e termino em 16 de dezembro de 2011.  
 DATA: 17/12/2010  
 VIGÊNCIA: 16/12/2011  
 CONTRATO: 283/2010 (contrato original 61/07)

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº01/2010 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº01/2010 - ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: AUTO POSTO TROPEIRO LTDA  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original 02/10 constante na clausula oitava, originário do Processo Licitatório Nº 01/2010 .A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 28/02/2011.  
 DATA: 30/12/2010  
 CONTRATO: 365/2010

**Extrato de Contrato Processo de Licitação Nº40/2009 - Aditivo Prazo**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº40/2009 - ADITIVO PRAZO  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA  
 OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato original constante na clausula sétima, originário do Processo Licitatório Nº40/2009 (Tomada de Preço ) Nº 05/2009.  
 A vigência do contrato será de 01/01/2011 A 31/12/2011.  
 DATA: 30/12/2010  
 CONTRATO: 351/2010

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Contrato 001/2011 - PMC**

EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO 0001/2011  
 Dispensa de Licitação 0001/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
 CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DEUNER  
 OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Coordenadoria de Proteção do Consumidor - PROCON Municipal, Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 31 de dezembro de 2011.  
 VALOR R\$: 12.840,00  
 VIGÊNCIA: 06/01/2011 A 31/12/2011

**Convênio 001/2011**

CONVÊNIO Nº 001 DE 3 DE JANEIRO DE 2011  
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
 CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)  
 OBJETO: Estabelecimento de um sistema de cooperação técnica, administrativa e financeira na execução das atividades e manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) buscando o melhor, mais célere e eficiente atendimento das necessidades básicas de aprendizagem, no acesso à educação e na defesa dos direitos e interesses dos portadores de necessidades especiais como parte integrante do Sistema Municipal de Ensino.  
 LEI MUNICIPAL: Autorizativa nº 2.946, de 15 de dezembro de 2010.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2011  
 VALOR: Até R\$ 72.000,00

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº 01/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
 DECRETO Nº 01/2011  
 "REAJUSTA E FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 009 de 13.12.2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, do Município de Chapadão do Lageado, relativo ao período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010, passando esta a ter o valor fixado para o exercício de 2011 em R\$ 2.0947 (dois reais, noventa e quatro e sete unidades de milésimo de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.01.2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 089/2010 de 16.12.2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
DECRETO Nº 089/2010

"HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nº. 01/2010, 02/2010, 03/2010, 04/2010, 05/2010 E 06/2010 DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções abaixo descritas, do Conselho Municipal da Educação do Município de Chapadão do Lageado:

I - Resolução nº 01/2010, de 14.12.2010 que "AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA MÚSICA NAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO";

II - Resolução nº 02/2010, de 14.12.2010 que "AUTORIZA A IMPLANTAR A DISCIPLINA DE INGLÊS NO 4º ANO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL";

III - Resolução nº 03/2010, de 14.12.2010 que "AUTORIZA A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL";

IV - Resolução nº 04/2010, de 14.12.2010 que "AUTORIZA A CERTIFICAÇÃO DO CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA";

V - Resolução nº 05/2010, de 14.12.2010 que "AUTORIZA A CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA "DIVERSIDADE TEXTUAL": OS GÊNEROS NA SALA DE AULA";

VI - Resolução nº 06/2010, de 14.12.2010 que "AUTORIZA A CERTIFICAÇÃO DO CURSO: MEIO AMBIENTE".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Errata do Extrato do Edital do Processo Licitatório nº 05/2011 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2011 - PM  
PUBLICADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2011

Onde lia-se: [ ] estará reunida no dia 20 de Janeiro de 2011, [ ] MENOR PREÇO POR ITEM [ ] aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol (álcool) e óleo lubrificante para troca) [ ].

Passa a ler-se: [ ] estará reunida no dia 21 de Janeiro de 2011, [ ] MENOR PREÇO GLOBAL [ ] aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol (álcool)) [ ].

Chapadão do Lageado, 11 de janeiro de 2011.  
JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Errata do Extrato do Edital do Processo Licitatório nº 06/2011 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2011 - PM  
PUBLICADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2011

Onde lia-se: [ ] estará reunida no dia 20 de Janeiro de 2011, [ ] aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo lubrificantes (graxa)) [ ].

Passa a ler-se: [ ] estará reunida no dia 21 de Janeiro de 2011, [ ] aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo lubrificantes (graxa e troca)) [ ].

Chapadão do Lageado, 11 de janeiro de 2011.  
JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 01/2011 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2011 - FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público aos interessados, que estará reunida no dia 21 de Janeiro de 2011, às 15:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 01/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de combustível, (óleo diesel comum) a serem utilizados pelos veículos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 11 de janeiro de 2011.  
MARCIO MACIEL  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### **Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 02/2011 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2011 - FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público aos interessados, que estará reunida no dia 21 de Janeiro de 2011, às 10:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 02/2011,

Modalidade Pregão Presencial nº 02/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol (álcool)), inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital.. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 11 de janeiro de 2011.  
MARCIO MACIEL  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 1/2011, de 06 de Janeiro de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
PORTARIA Nº 1/2011, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Decreto nº 2.382 de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei nº 4.014, de 24 de novembro de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 14/2009, de 10 de setembro de 2009, que regulamenta a Lei nº 4.014, de 24 de novembro de 2008, que dispõe sobre o funcionamento e administração do Centro de Eventos Concórdia, localizado no Parque Municipal de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, terá os seguintes dispositivos alterados:

I – o inciso VI do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

VI – CATEGORIA 6: AUDITÓRIOS: palestras, conferências e colação de grau de formaturas;” (NR)

II – o item 6 do Anexo único – Tabela de Valores pra Utilização do Centro de Eventos Concórdia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CATEGORIA	TIPO DE EVENTO	PERÍODO / VALOR – UFIRs
6 – AUDITÓRIOS	- Auditório “A” (270 cadeiras): palestras, conferências e colação de grau de formaturas.	- até 2 (dois) dias: 280; - a partir do 4º dia, será cobrado proporcionalmente aos dias utilizados.
	- Auditório “B” (270 cadeiras): palestras, conferências e colação de grau de formaturas.	- até 2 (dois) dias: 280; - a partir do 4º dia, será cobrado proporcionalmente aos dias utilizados.
	- Auditórios “A” e “B” (540 cadeiras): palestras, conferências e colação de grau de formaturas.	- até 2 (dois) dias: 560; - a partir do 4º dia, será cobrado proporcionalmente aos dias utilizados.

” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.  
GIL ARTIFON  
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

#### Chamada Anual para Atualização e Ingresso de Novos Interessados no Cadastro de Licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
CHAMADA ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS NO CADASTRO DE LICITANTES

A Prefeitura Municipal de Concórdia, SC, em obediência ao § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunica aos inscritos no Cadastro Geral de Licitantes desta Municipalidade para que procedam à atualização de seus documentos cadastrais, bem como a todos os interessados em cadastrar-se para que compareçam e apresentem os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei supra citada. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia, sito à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, através do e-mail compras@concordia.sc.gov.br ou pelo telefone (0\*\*49) 3441-2163 e pelo telefone/fax (0\*\*49) 3441-2106.

Concórdia, SC, 10 de janeiro de 2011.  
JACIELE TOCHETTO  
Presidente da Comissão Permanente de Registro Cadastral

#### Extrato do CONVÊNIO Nº 1/2011- FMEC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2011- FMEC

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor GIL ARTIFON e o CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 07.271.536/0001-90, representado pelo seu Presidente, senhor EMERSON LORENSETTI.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município, nas atividades do futebol de campo profissional e juniores, nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC e Campeonato Catarinense - 1ª Divisão.

VALOR: R\$ 200.000,00  
PRAZO: De 03.01.2011 a 31.12.2011.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

#### Extrato do Convênio Nº 2/2011- FMEC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2011- FMEC

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, inscrita no CNPJ sob nº 78.507.654/0001-01, representada pelo seu Superintendente, senhor GIL ARTIFON e a ASSOCIAÇÃO CONCORDIENSE DE FUTSAL, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 07.830.972/0001-52, representada pelo seu Presidente, senhor SÉRGIO LUIZ PRIMAM.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município nas competições de futsal, desenvolvidas por Ligas, Federações e Confederações e nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.

VALOR: R\$ 130.000,00  
 PRAZO: De 05.01.2011 a 31.12.2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2011.

## Coronel Martins

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº. 009, de 10 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.  
 CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 011, de 17/01/2010, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e Edital de Chamamento 001, de 05/01/2011, RESOLVE:  
 CONTRATAR:

Art. 1º A aprovada abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir do dia 10 de janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, percebendo vencimento inicial do Anexo III da Lei Complementar nº. 018, de 30/12/2005.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Ivete Gavioli	Assistente Social	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 10 de janeiro de 2011.  
 DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
 Chefe de Gabinete

#### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 033/2010 de Contrato de 06 de Dezembro de 2010

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 033/2010 DE CONTRATO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 MÊS/ANO: FEVEREIRO/2010 NÚMERO CONTRATO: 048/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/02/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 048, de 24 de fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO  
 A Cláusula Quarta do Contrato nº. 048/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de duração do presente Contrato inicia-se com a assinatura do presente e escoa até 31.12.2011, podendo ser renovado indeterminadas vezes, e em quanto atender os interesses das partes

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
 TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.208.046/0001  
 CONTRATADO: COOPER. DE PROD. E COM. PEDRA BRANCA  
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011  
 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

#### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do PRIMEIRO Termo Aditivo Nº. 034/2010 de Contrato de 06 de Dezembro de 2010

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 034/2010 DE CONTRATO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 MÊS/ANO: AGOSTO/2010 NÚMERO CONTRATO: 096/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/08/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº. 096, de 31 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO  
 A Cláusula Sétima do Contrato nº. 096/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA  
 O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo terá início na data da assinatura do mesmo, quando se iniciará a prestação dos serviços, sendo que o término está previsto para 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, mediante livre acordo entre as partes, formalizado em termo aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
 TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 12.361.055/0001-06  
 CONTRATADO: JULIANA SANTIN  
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011  
 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

#### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 035/2010 de Contrato de 06 de Dezembro de 2010

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 035/2010 DE CONTRATO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 MÊS/ANO: SETEMBRO/2010 NÚMERO CONTRATO: 097/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/09/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 097, de 02 de Setembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO  
 A Cláusula Quinta do Contrato nº. 097/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA  
 A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, em caso de interesse e conveniência para a Administração

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 06.263.675/0001-00  
CONTRATADO: VEDANA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

#### **Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 047/2010 de Contrato**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 047/2010 DE CONTRATO  
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2011. NÚMERO CONTRATO: 025/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2010

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº. 025, de 03 de fevereiro de 2010.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Sétima do Contrato nº. 025/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência do Contrato Administrativo, decorrente deste procedimento licitatório, terá início na data da assinatura do mesmo, quando se iniciará a prestação dos serviços e o término previsto está para 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado para períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até completar o máximo de 60 (sessenta) meses, se de comum acordo entre as partes envolvidas, conforme dispõe o artigo 57, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 86.223.864/0001-98  
CONTRATADO: FUND. HOSP. DE ASSIS. AO TRAB. RURAL DE SÃO L. DO OESTE  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

#### **Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Quinto Termo Aditivo Nº. 046/2010 de Contrato**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 046/2010 DE CONTRATO  
MÊS/ANO: JUNHO/2007. NÚMERO CONTRATO: 058/2007

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/06/2007

DESCRIÇÃO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº. 058, de 01 de junho de 2007.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Sexta do Contrato 058/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data de assinatura até 28 de fevereiro de 2011, podendo o mesmo em caso de necessidade

ser prorrogado por termo aditivo contratual

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 08.779.523/0001-90  
CONTRATADO: LUIZ CARLOS THEOBALDO PEREIRA.  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 28/02/2011.  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

#### **Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 037/20010 de Contrato**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 037/20010 DE CONTRATO  
MÊS/ANO: ABRIL/2009. NÚMERO CONTRATO: 095/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/04/2009

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 089, de 29 de Abril de 2009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Quinta do Contrato nº. 089/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011. O presente contrato poderá ser prorrogando face ao interesse da Administração, obedecidos aos preceitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 76.376.375/0001-12  
CONTRATADO: KNAPP & CIA LTDA  
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011  
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

#### **Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 038/2010 de Contrato**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 038/2010 DE CONTRATO  
MÊS/ANO: JANEIRO/2011. NÚMERO CONTRATO: /2011

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2011

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 066, de 27 de Abril de 2010.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Quinta do Contrato nº. 066/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS

1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens e as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.844.284/0001-53  
 CONTRATADO: INSTITUTO FAEF S/C LTDA  
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2011  
 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

### **Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Terceiro Termo Aditivo Nº. 036/2010 de Contrato**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 036/2010 DE CONTRATO  
 MÊS/ANO: JULHO/2009. NÚMERO CONTRATO: 097/2009

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2009

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº. 097, de 01 de julho de 2009.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

A Cláusula Sexta do Contrato nº. 097/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 30 de Junho de 2011, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693  
 TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 79.304.937/0001-00  
 CONTRATADO: POSTO PEDRA BRANCA LTDA  
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/06/2011  
 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

**Ermo**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Portaria Nº 007, de 04 de janeiro de 2011.**

PORTARIA Nº 007, de 04 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Ocupante de Cargo em Comissão, que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º, § 1º, da Lei Nº 003, de 03 de janeiro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a servidora LÚCIA FELICIDADE DA MOTTA, do cargo de Diretor de Saúde, Nível DASU-2, dos Cargos de Provimento em Comissão na Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, nomeada pela Portaria Nº 074/2010, de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de janeiro de 2011.

MARCOS LEONE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
 Secretário de Administração e Finanças Interino

### **Contrato nº 18/2010**

CONTRATO nº 18/2010

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: WGS - Sistemas Ltda Me

OBJETO: Serviços de assessoria e orientação técnica dos programas SISVAN, SINAN, SINASC, Vigilância epidemiológica na área da saúde.

PRAZO: 01/01/2011 à 31/12/2011

VALOR ESTIMADO : R\$ 6.600,00

Data da assinatura:30/12/2010.

### **Contrato nº 33/2010 (3º termo aditivo ao Contrato nº 09/2008)**

CONTRATO nº 33/2010 (3º termo aditivo ao Contrato nº 09/2008)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Comercialização em âmbito nacional de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 meses, vigendo até 31/12/2011.

Data da assinatura:30/12/2010.

**Erval Velho**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Extrato de Edital de Pregão 003/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 004/2011

Edital de Pregão Presencial nº 003/2011

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 26 /01/2011.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal.

**Forquilha**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Extrato de Contrato FMA Nº. 19/2010**

EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 19/2010

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADO - HUGO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO - Aquisição de combustíveis para consumo da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Forquilha, durante o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 235.300,00 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA - 03/01/2011 à 31/12/2011.

DOTAÇÃO - 1802.2070.4490 (11)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 16/FMA/2010

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato FMS Nº. 01/2011**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 01/2011

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO - DD LABORATÓRIO BIOQUÍMICO LTDA

OBJETO - credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial básica (eletivo), por meio de exames laboratoriais, no conjunto de procedimentos dos grupos da Tabela unificada do SUS.

VALOR - Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO -1701.2050.3390 (10) (12)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Credenciamento nº. 20/FMS/2010

DATA DA ASSINATURA - 03 de janeiro de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato FMS Nº. 02/2011**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 02/2011

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FORQUILHINHA LTDA

OBJETO - credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial básica (eletivo), por meio de exames laboratoriais, no conjunto de procedimentos dos grupos da Tabela unificada do SUS.

VALOR - Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO -1701.2050.3390 (10) (12)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Credenciamento nº. 20/FMS/2010

DATA DA ASSINATURA - 03 de janeiro de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato FMS Nº. 72/2010**

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 72/2010

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO - HUGO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO - Aquisição de combustíveis para consumo da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Forquilha, durante o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA - 03/01/2011 à 31/12/2011.

DOTAÇÃO - 1701.2056.3390(34), 1701.2057.3390(36), 1701.2051.3390(20), 1701.2050.3390(10).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº. 19/FMA/2010

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato PMF Nº. 003/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 003/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - CLEIR MORETTO BOENG

DO OBJETO - Locação de área de terras, localizado na Rodovia Gabriel Eyng, Comunidade de São Gabriel, matriculado sob nº. 36.291, que será utilizado como passagem de caminhões e equipamentos da frota municipal para o acesso até o Rio Mãe Luzia, para retirada de seixo rolado.

VALOR - R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta) por mês, perfazendo o valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 0701.2.033.3390 (102)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 07/PMF/2011

DATA DA ASSINATURA -06 de janeiro de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato PMF Nº. 004/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 004/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - HILDO MORETTO

DO OBJETO - Locação de área de terras, localizado na Rodovia Gabriel Eyng, Comunidade de São Gabriel, matriculado sob nº. 36.291, que será utilizado como passagem de caminhões e equipamentos da frota municipal para o acesso até o Rio Mãe Luzia, para retirada de seixo rolado.

VALOR - R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta) por mês, perfazendo o valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 0701.2.033.3390 (102)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 08/PMF/2011

DATA DA ASSINATURA -06 de janeiro de 2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato PMF Nº. 218/2010**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 218/2010

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - HUGO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO - Aquisição de combustíveis para consumo da frota de veículos do Município de Forquilha, durante o exercício de 2011.

VALOR - R\$ 316.750,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA - 03/01/2011 à 31/12/2011.

DOTAÇÃO - 0501.2015.3390(67), 0703.2034.3390(117).  
FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº. 8.666/93, Pregão Presencial nº.  
118/PMF/2010

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 0019/2011

DECRETO Nº 0019, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

APROVA O DESDOBRAMENTO DA RECEITA PARA 2011 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o desdobramento da receita prevista para 2011 em metas bimestrais de arrecadação, define o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades gestoras do município de forma consolidada, conforme anexos I e II deste decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO, SC, 07 DE JANEIRO DE 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### Decreto Nº 0020/2011

DECRETO Nº 0020, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - ORTFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 2.053 de 30/03/2010;

DECRETA:

Art. 1º. A composição da Estrutura Organizacional do Órgão Executivo de Trânsito no Município de Fraiburgo - ORTFRAI, fica assim constituída:

I - Órgão Superior:

a) Representante do Poder Executivo Municipal: Wilmo Prates Santana.

b) Representante da Procuradoria Geral do Município: Paulo Roberto Pires Ferreira;

c) Representante da Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Ivonete Aparecida Morais Antunes;

d) Representante da Secretaria de Saúde: Nelson Albino Lopes;

e) Representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana: Dejair Machado;

f) Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Fraiburgo-ACIAF: Ariovaldo Soltoski;

g) Representante da Câmara Municipal de Fraiburgo: Gerson de Matia;

h) Representante da Polícia Civil de Fraiburgo: Valmor Pedro Tagliari;

i) Representante da Polícia Militar de Fraiburgo: Aldair Marcondes;

j) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas: Edna Regina Brandt;

k) Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA: Luiz Antônio de Souza;

II - Órgão Executor:

a) Diretor Administrativo: Dejair Machado;

b) Diretor Técnico: Wilmo Prates Santana;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO (SC), 10 de Janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

**Anexo Decreto nº 0019/2011 - Anexo I**

Exercício de 2011

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.497.955,35	8.855.966,25	8.749.002,51	8.743.154,95	9.014.301,43	9.337.019,51	53.197.400,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.527.377,48	1.567.360,88	1.461.933,64	1.317.280,08	1.330.274,56	1.319.813,36	8.524.040,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	605.333,32	1.005.333,32	864.333,32	723.333,32	723.333,32	710.333,40	4.632.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	188.666,66	588.666,66	447.666,66	306.666,66	306.666,66	293.666,70	2.132.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Ur	0,00	400.000,00	259.000,00	118.000,00	118.000,00	105.000,00	1.000.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. L	0,00	240.000,00	155.000,00	70.000,00	70.000,00	65.000,00	600.000,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. L	0,00	100.000,00	65.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	250.000,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. L	0,00	60.000,00	39.000,00	18.000,00	18.000,00	15.000,00	150.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	612.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - f	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - f	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educaçã	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imc	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,70	520.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto Trans.de Bens Imoveis	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	312.000,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto Trans.de Bens Imoveis - Educaç	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto Trans.de Bens Imoveis - Saúde	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	78.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Nature	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Nature	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,66	104.166,70	625.000,00
1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Nature	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	375.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	805.377,50	445.360,90	480.933,66	477.280,10	490.274,58	492.813,26	3.192.040,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	653.231,18	141.565,58	141.971,34	141.792,78	142.277,26	141.201,86	1.362.040,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,35	36.500,00
1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	2.091,20	2.425,60	2.831,36	2.652,80	3.137,28	2.061,76	15.200,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indús	560.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	800.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	56,66	56,66	56,66	56,66	56,66	56,70	340,00
1.1.2.1.28.00.00.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horári	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construçã	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polí	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	152.146,32	303.795,32	338.962,32	335.487,32	347.997,32	351.611,40	1.830.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	123.813,00	275.462,00	310.629,00	307.154,00	319.664,00	323.278,00	1.660.000,00
1.1.2.2.90.01.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	78.813,00	230.462,00	265.629,00	262.154,00	274.664,00	278.278,00	1.390.000,00
1.1.2.2.90.02.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

Exercício de 2011

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Taxa de Embarque	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Comple	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminaçã	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	125.244,86	125.244,86	125.244,86	125.244,86	125.244,86	125.245,70	751.470,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
1.3.1.5.00.00.00.00.00	Tx de Ocupação de Imóveis	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
1.3.1.5.30.00.00.00.00	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	17.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	122.411,52	122.411,52	122.411,52	122.411,52	122.411,52	122.412,40	734.470,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	122.411,52	122.411,52	122.411,52	122.411,52	122.411,52	122.412,40	734.470,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos \	26.103,21	26.103,21	26.103,21	26.103,21	26.103,21	26.103,95	156.620,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - f	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	3.558,29	3.558,29	3.558,29	3.558,29	3.558,29	3.558,55	21.350,00
1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PAB	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Farn	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PSF	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PAC	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Epid	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	1.600,00
1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Vig.	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,35	350,00
1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - S. B	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Farn	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.3.2.5.01.03.11.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - MAC	766,66	766,66	766,66	766,66	766,66	766,70	4.600,00
1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - DST	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - PAB	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.03.14.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMS - Espri	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	1.278,29	1.278,29	1.278,29	1.278,29	1.278,29	1.278,55	7.670,00
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - S. E	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PEJ	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,35	20,00
1.3.2.5.01.05.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNA	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
1.3.2.5.01.05.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNA	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,35	20,00
1.3.2.5.01.05.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - PNA	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,35	20,00
1.3.2.5.01.05.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - Trar	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.3.2.5.01.05.11.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE - Trar	58,33	58,33	58,33	58,33	58,33	58,35	350,00

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

Exercício de 2011

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.3.2.5.01.05.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. MDE Brasil	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - Cl	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,70	400,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - FNA	483,32	483,32	483,32	483,32	483,32	483,40	2.900,00
1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PE	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.3.2.5.01.10.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - IGI	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.3.2.5.01.10.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PB	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.01.10.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FMAS - PB	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	200,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. R	4.049,99	4.049,99	4.049,99	4.049,99	4.049,99	4.050,05	24.300,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Cl	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Alienação c	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. ORTFRAI	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Policia Civi	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Policia Milit	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,35	1.100,00
1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. FUNREBO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinc	96.308,31	96.308,31	96.308,31	96.308,31	96.308,31	96.308,45	577.850,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não	96.308,31	96.308,31	96.308,31	96.308,31	96.308,31	96.308,45	577.850,00
1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. F	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
1.3.2.5.02.99.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. C	18,33	18,33	18,33	18,33	18,33	18,35	110,00
1.3.2.5.02.99.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. C	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	800,00
1.3.2.5.02.99.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. F	28,33	28,33	28,33	28,33	28,33	28,35	170,00
1.3.2.5.02.99.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. F	3,33	3,33	3,33	3,33	3,33	3,35	20,00
1.3.2.5.02.99.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. F	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.3.2.5.02.99.08.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. F	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.3.2.5.02.99.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Não Vinc. F	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	573.161,97	603.545,97	603.531,47	603.565,47	603.609,97	633.905,15	3.621.320,00
1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serv. de Transporte	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.6.0.0.03.01.00.00.00	Serv. de Transporte Rodoviário	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	36.691,99	37.075,99	37.061,49	37.095,49	37.139,99	37.435,05	222.500,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,35	11.000,00
1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serv. Especiais PM/Bombeiro	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	1.525,33	1.909,33	1.894,83	1.928,83	1.973,33	2.268,35	11.500,00
1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serv. Administrativos - PMF	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,35	6.500,00
1.6.0.0.13.99.02.00.00	Outros Serv. Administrativos - Sanefrai	442,00	826,00	811,50	845,50	890,00	1.185,00	5.000,00
1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serv. de Fornecimento de Água	470.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	530.000,00	3.000.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final d	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final Resi	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Pz	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serv. de Religamento de Água	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	12.970,00	77.820,00
1.6.0.0.99.02.00.00.00	Outros Servicos - PMF Cargas de Terra	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	120,00
1.6.0.0.99.04.00.00.00	Outros Servicos - PMF Recolhimento Ent	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.6.0.0.99.05.00.00.00	Outros Servicos - PMF Inseminação Artif	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

Exercício de 2011

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.6.0.0.99.06.00.00.00	Outros Servicos - PMF Horas Máquinas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outros Servicos - SF	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.990.428,11	6.272.078,61	6.276.328,61	6.396.153,61	6.662.971,11	6.928.039,95	38.526.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	5.974.141,29	6.243.161,79	6.248.999,29	6.361.324,79	6.639.266,79	6.894.106,05	38.361.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	2.149.705,28	2.246.401,28	2.131.361,28	2.282.860,78	2.441.063,78	2.732.607,60	13.984.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	1.378.300,00	1.425.600,00	1.368.840,00	1.435.500,00	1.440.340,00	1.775.420,00	8.824.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	1.374.300,00	1.421.600,00	1.364.840,00	1.431.500,00	1.436.340,00	1.771.420,00	8.800.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M.	1.411.600,00	1.411.600,00	1.411.600,00	1.411.600,00	1.411.600,00	1.742.000,00	8.800.000,00
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNC	-307.120,00	-269.280,00	-314.688,00	-261.360,00	-257.488,00	-350.064,00	-1.760.000,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Educação	71.600,00	71.600,00	71.600,00	71.600,00	71.600,00	192.000,00	550.000,00
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNC	-19.195,00	-16.830,00	-19.668,00	-16.335,00	-16.093,00	-21.879,00	-110.000,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Saúde	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.650.000,00
9.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNC	-57.585,00	-50.490,00	-59.004,00	-49.005,00	-48.279,00	-65.637,00	-330.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FL	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-800,00	-4.800,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Educação	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FL	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-300,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Saúde	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
9.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FL	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-150,00	-900,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploraçã	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recurs	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróle	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Sa	440.338,68	436.166,68	436.166,68	466.246,18	450.734,18	482.347,60	2.712.000,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - PAI	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Far	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Trasnferencia de Recursos do SUS - PSF	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - PA(	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	90.000,00	360.000,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Vig. Epidemiolc	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Vig. Sanitaria	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Saude Bucal	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,34	15.333,30	92.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único S;	4.172,00	0,00	0,00	20.079,50	4.567,50	6.181,00	35.000,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - MAC Uniã	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,34	105.833,30	635.000,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - CAPS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soc	37.666,65	37.666,65	37.666,65	37.666,65	37.666,65	37.666,75	226.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Trasnf. de Recursos do FNAS - PETI/PVI	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Trasnf. de Recursos do FNAS - PPD	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDBF	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - PBFI	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00	Transf. de Recursos FNAS - PBVII	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Edt	256.066,63	309.634,63	251.354,63	306.114,63	249.989,63	324.839,85	1.698.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	191.400,00	236.520,00	156.240,00	222.000,00	161.640,00	232.200,00	1.200.000,00

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

Exercício de 2011

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	37.666,65	46.114,65	68.114,65	57.114,65	61.349,65	65.639,75	336.000,00
1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAE Fundar	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAP	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf Diretas do FNDE - PNAC	0,00	8.448,00	30.448,00	19.448,00	23.683,00	27.973,00	110.000,00
1.7.2.1.35.03.06.00.00	Transf. Diretas FNDE - PNAEJA	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,32	25.333,40	152.000,00
1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Fund	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Infan	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE Médi	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Brasil Alfabet	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,70	64.000,00
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.(	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,70	64.000,00
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUND	-2.133,33	-2.133,33	-2.133,33	-2.133,33	-2.133,33	-2.133,35	-12.800,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.(	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUND	-133,33	-133,33	-133,33	-133,33	-133,33	-133,35	-800,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.(	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
9.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUND	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-400,00	-2.400,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Demais Transf. da União	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Demais Transf. da União - FEX	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.886.436,01	2.113.960,51	2.083.638,01	2.132.064,01	2.157.003,01	2.003.898,45	12.377.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	1.875.602,67	1.995.770,67	1.984.654,67	1.992.494,67	2.039.788,67	1.923.688,65	11.812.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.663.232,66	1.655.730,66	1.659.574,66	1.655.854,66	1.646.368,66	1.639.238,70	9.920.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.653.333,33	1.653.333,33	1.653.333,33	1.653.333,33	1.653.333,33	1.653.333,35	9.920.000,00
9.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FU	-303.750,40	-322.400,00	-310.694,40	-322.003,20	-353.548,80	-371.603,20	-1.984.000,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,35	620.000,00
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FU	-18.984,40	-20.150,00	-19.418,40	-20.125,20	-22.096,80	-23.225,20	-124.000,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	286.254,00	302.064,00	291.276,00	301.692,00	331.638,00	347.076,00	1.860.000,00
9.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FU	-56.953,20	-60.450,00	-58.255,20	-60.375,60	-66.290,40	-69.675,60	-372.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	163.703,34	291.373,34	276.413,34	287.973,34	344.753,34	235.783,30	1.600.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	169.760,00	289.920,00	275.840,00	286.720,00	340.160,00	237.600,00	1.600.000,00
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,35	-320.000,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	10.610,00	18.120,00	17.240,00	17.920,00	21.260,00	14.850,00	100.000,00
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,35	-20.000,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
9.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Dedução de Receita para Formação do	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-60.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FU	-6.666,66	-6.666,66	-6.666,66	-6.666,66	-6.666,66	-6.666,70	-40.000,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - E	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FU	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,66	-416,70	-2.500,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - S:	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	37.500,00

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

Exercício de 2011

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
9.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FU	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-7.500,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,35	92.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Prograrr	10.833,34	50.631,34	24.561,34	58.287,34	42.777,34	42.909,30	230.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado - Farmacia Ba	0,00	39.798,00	13.728,00	47.454,00	31.944,00	32.076,00	165.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf de Recursos do Estado PAB	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1.7.2.2.33.05.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado DST/HIV/	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	67.558,50	74.422,00	81.282,00	74.437,00	37.300,50	335.000,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. do Estado - Transp Escolã	0,00	34.243,50	41.107,00	47.952,00	41.107,00	20.590,50	185.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. do Estado - Transp Escolã	0,00	33.315,00	33.315,00	33.330,00	33.330,00	16.710,00	150.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMEN	1.938.000,00	1.882.800,00	2.034.000,00	1.946.400,00	2.041.200,00	2.157.600,00	12.000.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.938.000,00	1.882.800,00	2.034.000,00	1.946.400,00	2.041.200,00	2.157.600,00	12.000.000,00
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF - 60%	1.356.600,00	1.317.960,00	1.423.800,00	1.362.480,00	1.428.840,00	1.510.320,00	8.400.000,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF - 40%	581.400,00	564.840,00	610.200,00	583.920,00	612.360,00	647.280,00	3.600.000,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	14.620,16	27.250,16	25.662,66	33.162,16	22.037,66	32.267,20	155.000,00
1.7.3.0.02.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - (FMDCA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.7.3.0.03.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas (Jovens e	382,50	2.092,50	2.715,00	3.766,50	3.042,00	3.001,50	15.000,00
1.7.3.0.04.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas - Creches	12.571,00	23.491,00	21.281,00	27.729,00	17.329,00	27.599,00	130.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.409,60	154.402,60	148.630,60	167.577,60	158.867,60	196.682,00	974.570,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	79.833,30	91.583,30	82.933,30	99.483,30	94.708,30	97.908,50	546.450,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	8.383,32	8.383,32	8.383,32	8.383,32	8.383,32	8.383,40	50.300,00
1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Viç	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educaã	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educaçã	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melh	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tribu	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,75	190.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU -	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - E	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - E	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Me	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

Exercício de 2011

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tril	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Re	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Divida	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.1.5.99.01.01.00.00	Multa e Juros de Mora Divida Ativa Outr	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	191,66	191,66	191,66	191,66	191,66	191,70	1.150,00
1.9.1.8.05.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Alienação Outr Ben:	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.9.1.8.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Ativa - FUNF	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	38.758,34	50.508,34	41.858,34	58.408,34	53.633,34	56.833,30	300.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsit	30.425,00	42.175,00	33.525,00	50.075,00	45.300,00	48.500,00	250.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.1.9.99.02.00.00.00	Outras Multas - SF	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.966,67	6.216,67	6.216,67	6.216,67	6.216,67	7.466,65	37.300,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.966,67	6.216,67	6.216,67	6.216,67	6.216,67	7.466,65	37.300,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.966,67	6.216,67	6.216,67	6.216,67	6.216,67	7.466,65	37.300,00
1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituicoes - PMF	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras Restituicoes - SF	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1.9.2.2.99.03.00.00.00	Outras Restituicoes - FMS	1.250,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.750,00	15.000,00
1.9.2.2.99.04.00.00.00	Outras Restituicoes - FME	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	60.689,66	53.682,66	56.560,66	58.957,66	55.022,66	88.386,70	373.300,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	60.139,66	53.132,66	56.010,66	58.407,66	54.472,66	87.836,70	370.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	31.046,33	29.444,33	31.022,33	30.434,33	31.874,33	46.178,35	200.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	18.192,00	16.884,00	18.144,00	17.676,00	18.828,00	30.276,00	120.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	4.521,00	4.227,00	4.545,00	4.425,00	4.713,00	7.569,00	30.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	7.660,00	6.175,00	4.955,00	11.780,00	4.595,00	14.835,00	50.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	18.100,00	14.180,00	16.700,00	12.860,00	14.670,00	23.490,00	100.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	3.300,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras R	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	3.300,00
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária FUNREBOI	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	3.300,00
1.9.3.2.99.01.01.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária FUNREBOI	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
1.9.3.2.99.01.02.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária Alienação	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.919,97	2.919,97	2.919,97	2.919,97	2.919,97	2.920,15	17.520,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	2.919,97	2.919,97	2.919,97	2.919,97	2.919,97	2.920,15	17.520,00
1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMF	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMDCA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.9.9.0.99.05.00.00.00	Outras Receitas FUNREBOM - FORUM	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

Exercício de 2011

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: FRAIBURGO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.9.9.0.99.06.00.00.00	Outras Receitas - Vendas de Sucatas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.9.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas - FMS	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
1.9.9.0.99.10.00.00.00	Outras Receitas - SF	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	833,33	833,33	833,33	833,33	2.280,37	5.506.986,31	5.512.600,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratua:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Cr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	833,33	833,33	833,33	833,33	2.280,37	6.986,31	12.600,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,04	6.152,96	7.600,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447,04	6.152,96	7.600,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
<b>TOTALGERAL PREVISTO:</b>		<b>8.498.788,92</b>	<b>8.856.799,82</b>	<b>8.749.836,08</b>	<b>8.743.988,52</b>	<b>9.016.582,04</b>	<b>14.844.004,62</b>	<b>58.710.000,00</b>

FRAIBURGO, 07/01/2011

\_\_\_\_\_  
 MOISÉS AMADEU PATRÍCIO  
 Controlador Interno

\_\_\_\_\_  
 ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO  
 Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

\_\_\_\_\_  
 NELMAR PINZ  
 Prefeito Municipal

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**

**Anexo Decreto nº 0019/2011 - Anexo II**

Exercício de 2011

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado												
		Diferença												
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.911,85	3.806.919,65	<b>45.682.950,00</b>
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.601,50	2.288.603,50	2.288.603,50	<b>27.463.220,00</b>
3.1.71.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	<b>50.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.434,85	2.284.436,65	<b>27.413.220,00</b>
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	<b>100.000,00</b>
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	<b>100.000,00</b>
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.977,02	1.509.982,78	<b>18.119.730,00</b>
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas	35.999,95	35.999,95	35.999,95	35.999,95	35.999,95	35.999,95	35.999,95	35.999,95	35.999,95	35.999,95	35.999,95	36.000,55	<b>432.000,00</b>
3.3.71.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,64	22.916,96	<b>275.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.060,43	1.451.065,27	<b>17.412.730,00</b>
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.587,14	1.060.591,46	<b>12.727.050,00</b>
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.587,14	935.591,46	<b>11.227.050,00</b>
4.4.71.00.00.00.00	Transf. à Consórcios Públicos	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	2.999,98	3.000,22	<b>36.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.587,16	932.591,24	<b>11.191.050,00</b>
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	<b>1.500.000,00</b>
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	<b>1.500.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>4.867.498,99</b>	<b>4.867.511,11</b>	<b>58.410.000,00</b>										

FRAIBURGO, 07/01/2011

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO  
Controlador Interno

ISABEL CRISTINA BEHER SCAPINELLO  
Contadora CRC/SC nº 021.357/0-9

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0219/2011**

PORTARIA N.º 0219 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEUSA BASSANI SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 073.064.519-36, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0220/2011**

PORTARIA N.º 0220 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VANI INÊS FORLIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.954.659-66, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0221/2011**

PORTARIA N.º 0221 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANTONIA FÁTIMA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.241.019-61, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento**Portaria Nº 0222/2011**

PORTARIA N.º 0222 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 824.957.429-04, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito MunicipalELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0223/2011**

PORTARIA N.º 0223 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0019 de 21 de setembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ENFERMEIRO PSF, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JADETE DALLAGNOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 642.439.829-53, na função de ENFERMEIRO PSF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0224/2011**

PORTARIA N.º 0224 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÉRICA MARIA FRANCIOSI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.279.159-90, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0225/2011**

PORTARIA N.º 0225 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em

conformidade com o Edital n. 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo a servidora CLARICE SERAFINI PITTOL, que se encontra em férias;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.985.399-68, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0226/2011**

PORTARIA N.º 0226 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINES GOMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 687.869.489-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0227/2011**

PORTARIA N.º 0227 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Determina Adequação da Jornada de Trabalho de Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração a determinação da Lei Federal n. 12.317/2010, que acrescentou dispositivo à Lei Federal n. 8.662/93, para dispor sobre a duração do trabalho da Assistente Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a adequação da jornada de trabalho da servidora pública, ENABIEL DAS GRACAS GUEDES BERTAIOLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.893.309-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para duração de 30(trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0228/2011**

PORTARIA N.º 0228 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Determina Adequação da Jornada de Trabalho de Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração a determinação da Lei Federal n. 12.317/2010, que acrescentou dispositivo à Lei Federal n. 8.662/93, para dispor sobre a duração do trabalho da Assistente Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a adequação da jornada de trabalho da servidora pública, JESSI SALETE DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 527.938.429-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para duração de 30(trinta) horas semanais, sem redução de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0229/2011**

PORTARIA N.º 0229 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.300.269-31, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0230/2011**

PORTARIA N.º 0230 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELENICE ANGÉLICA ZANELLA PERACHI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 040.250.139-08, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0231/2011**

PORTARIA N.º 0231 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TACIANA BOGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.106.299-45, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Extrato do Aditivo Nº 0019/2010-SF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10SF17  
Nº DO ADITIVO: TA10SF19

Contratante: Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI. Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, nesta cidade, com área total a ser construída de 361,19 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência que consta da Cláusula Terceira, para mais 30 (trinta) dias. Data do Aditivo: 29.12.2010. Encerramento da vigência: 03.02.2011. Processo Administrativo Licitatório nº: 0018/2010 - SF. Tomada de Preços nº: 0002.

ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente da Sanefrai

**Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0001/2011 - SF**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI  
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de águas e saneamento do Município de Fraiburgo, nas funções públicas de INSTALADOR HIDRÁULICO e AGENTE OPERACIONAL, para preenchimento de vagas no ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 12 de janeiro a 19 de janeiro de 2011, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento de Fraiburgo, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3059.

Fraiburgo, 10 de janeiro de 2011.  
ADEMIR PEDRO PERIN  
Presidente

Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI

ELÓI RÖNNAU  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**CÂMARA DE VEREADORES****Portaria Nº 10/2011**

PORTARIA Nº 10/2011  
NOMEIA RODRIGO RIEGERT PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Sr. RODRIGO RIEGERT, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito na OAB sob nº 22534, portador da Carteira de Identidade nº 4.369.661, inscrito no CPF nº 005.876.249-30, para exercer o cargo de CONSULTOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Fraiburgo, de provimento em comissão, nos termos da Lei Complementar nº 121/2010, Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Fraiburgo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.  
PAULO SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS  
Gestor Público Legislativo

**Portaria Nº 11/2011**

PORTARIA Nº 11/2011  
NOMEIA JOÃO CARLOS PADILHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.623.007, e inscrito no CPF sob o nº 041.144.249-03, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE GESTÃO da Câmara Municipal de Fraiburgo, de provimento em comissão, com remuneração em Lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 121/2010, Anexo II- Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Fraiburgo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.  
PAULO SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS  
Gestor Público Legislativo

**Portaria Nº 12/2011**

PORTARIA Nº 12/2011

NOMEIA JESSÉ DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. JESSÉ DA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.443.929, e inscrito no CPF sob o nº 050.532.759-71, para exercer o cargo de DIRETOR DO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Fraiburgo, de provimento em comissão, com remuneração em Lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 121/2010, Anexo II- Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Fraiburgo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

**Garopaba****PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso de Licitação PE 001/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2011 PMG

A Prefeitura Municipal de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a aquisição de um trator agrícola com implemento para atender as necessidades da Secretária de Agricultura e Pesca.

As propostas deverão ser entregues no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) até as 13h30min do dia 21/01/2011. A sessão pública será realizada a partir das 13h30min do dia 21/01/2011 no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 10 de janeiro de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

**Herval do Oeste****PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria N 038/2011**

PORTARIA Nº 038/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor FRANCISCO ASSIS DE LIMA (Matr. 3231), ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Agente Político, para responder como Responsável pelo PROCON, a partir de 03 de Janeiro de 2011 até 02 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Janeiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

**Portaria N 039/2011**

PORTARIA Nº 039/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora JANAINA COUS-SOU LARROSA, (Matr. 2869), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível 7, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 17 de dezembro de 2009 a 16 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 10 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

**Portaria N 040/2011**

PORTARIA Nº 040/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LEILA BOTTEGA DE COL, (Matr. 1776), ocupante do cargo de Provimento Efetivo

de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível 5, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 09 de janeiro de 2010 a 08 de janeiro de 2011, para serem gozadas a partir de 10 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N 041/2011**

PORTARIA Nº 041/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor RUBENS ANTONIO CORREIA, (Matr. 2878), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível 7, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 23 de dezembro de 2009 a 22 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 10 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N 042/2011**

PORTARIA Nº 042/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JAIME MEDEIROS, (Matr. 116), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Edificações e Manutenção, Nível 3, Referência "F", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 06 de janeiro de 2010 a 05 de janeiro de 2011, para serem gozadas a partir de 10 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N 043/2011**

PORTARIA Nº 043/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, a Servidora LILIAN TANIA AMORIN, (Matr. 2549), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico - PSF, Nível 14, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 21 de janeiro de 2009 a 20 de janeiro de 2010, para serem gozadas a partir de 10 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N 044/2011**

PORTARIA Nº 044/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, conforme requerimento em anexo, a Servidora FRANCIELI GUIGGI (Matr. 3099), a partir de 10 de Janeiro de 2011, a qual exercia as funções do Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "A", 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria N 045/2011**

PORTARIA Nº 045/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a redação da Portaria Nº 002/2011, da Servidora VERONICA RIVA (Matr. 43), onde se lê: para serem gozadas no período compreendido entre 03 de janeiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2011; leia-se: para serem gozadas no período compreendido entre 10 de janeiro de 2011 a 08 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

### Portaria N 046/2011

PORTARIA Nº 046/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 10 de janeiro de 2010, da servidora RUTH DALVA BALLER (Matr. 947), ocupante do Cargo de Agente de Saúde Pública, Nível/Referência - 4-1/B, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 10 de Janeiro de 2011.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Edital de Audiência Nº 001.2011 SEDURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PMI/SEDURB Nº 001 /2011

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO SANEAMENTO BÁSICO PARTICIPATIVO DE IMBITUBA

O prefeito municipal de Imbituba convida a sociedade civil e organizada com atuação e sede no Município de Imbituba, para participar da Audiência Pública que se fará realizar no dia 25 de janeiro de 2011, às 19h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, com a finalidade de apresentar e discutir o Plano de Saneamento Básico Participativo de Imbituba - PSBPI.

Imbituba, 07 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

## CÂMARA DE VEREADORES

### Portaria CMI nº 001/2011

PORTARIA CMI nº 001/2011

"Exonera ANDREA MACHADO DE SOUZA do

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 03 de janeiro de 2011, a Sra. ANDREA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.024.948 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 888.419.019-34, residente e domiciliada na Av. Estrela, 228, bairro Vila Nova, nomeada através da Portaria CMI nº 26/2009 de 06 de fevereiro de 2009.

Imbituba, 03 de janeiro de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/01/2011.

### Portaria CMI nº 002/2011

PORTARIA CMI nº 002/2011

"Exonera SANDRA MARA QUERINO do Cargo em

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 03 de janeiro de 2011, a Sra. SANDRA MARA QUERINO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.024.915 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 029.938.369-51, residente e domiciliada na Rua Santa Barbara, 508, bairro Roça Grande, neste Município, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, nomeada através da Portaria CMI nº 045/2009 de 12 de fevereiro de 2009.

Imbituba, 03 de janeiro de 2011.

ROGBERTO DE FARIAS PIRES

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/01/2011.

### Portaria CMI nº 003/2011

PORTARIA CMI nº 003/2011

"Exonera JOÃO BATISTA COELHO JÚNIOR do Cargo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 03 de janeiro de 2011, o Sr. JOÃO BATISTA COELHO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.493.913 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 007.737.629-30, residente e domiciliado na Rua Gina Cirelly E Silva, 251, neste Município, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, nomeado através da Portaria CMI nº 034 /2009 de 06 de fevereiro de 2010.

Imbituba, 03 de janeiro de 2011.  
ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/01/2011.

**Portaria CMI nº 004/2011**

PORTARIA CMI nº 004/2011  
"Nomeia ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão de Secretária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 03 de janeiro de 2011, a Sra. ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº2.712.936 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº006.378.439/40, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 1084, Centro, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa.

Imbituba, 03 de janeiro de 2011.  
ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/01/2011.

**Portaria CMI nº 005/2011**

PORTARIA CMI nº 005/2011.  
"Nomeia IARA PIRES DA SILVA para exercer o

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 03 de janeiro de 2011, a Sra. IARA PIRES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº6.262.495 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº090.310.509-89, residente e domiciliada na Rua Vicente Manoel Machado, Roça Grande, s/nº, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar.

Imbituba, 03 de janeiro de 2011.  
ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 03/01/2011.

**Portaria CMI nº 006/2011**

PORTARIA CMI nº 06/2011  
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão na Câmara Municipal de Imbituba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art 35. XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, na Câmara Municipal de Imbituba, o servidor:

- Evandro de Medeiros.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, nesta Casa Legislativa, os servidores:

- Emerson Pacheco Custódio  
- Guilherme Pilon Carvalho  
- Jacira Terezinha Conci  
- Tatianne de Bona

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de janeiro de 2011.  
ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05 de janeiro de 2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO  
Secretária Administrativa

**Portaria CMI nº 007/2011**

PORTARIA CMI nº 07/2011  
Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Imbituba

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art 35. XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

I - Constituir, com fundamento no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Imbituba, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

II - Nomear, para integrar a Comissão Permanente de Licitação, nas respectivas funções, os servidores:

a) Evandro de Medeiros, como Presidente;  
b) Jacira Terezinha Conci, como Vice-Presidente;  
c) Guilherme Pilon Carvalho, como Secretário;  
d) Tatianne de Bona, como Membro e  
e) Emerson Pacheco Custódio, como Membro.

Esta Portaria tem seus efeitos a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de janeiro de 2011.  
ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 05 de janeiro de 2011.

ALINE FURTUNATO NUNES FIGUEIREDO  
Secretária Administrativa

## Iomerê

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Edital de Concorrência Pública Nº 0001/2011

Prefeitura Municipal de Iomerê  
Edital de Concorrência 0001/2011

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Concorrência Pública, para concessão de uso limitado de espaço público. A abertura das propostas se dará no dia 11/02/2011 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: [www.iomere.sc.gov.br](http://www.iomere.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 07 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

#### Edital de Inexigibilidade Nº 0001/2011 - FMS

Fundo Municipal da Saúde de Iomerê  
Inexigibilidade de Licitação 0001/2011

O Fundo Municipal da Saúde de Iomerê torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de lavagem de máquinas e veículos.

Contratado: Auto Posto Iomere Ltda.  
Valor: R\$ 1.660,00

Iomerê, 10 de janeiro de 2011.  
SOLANGE DE BORTOLI BEAL  
Gestor

#### Edital de Inexigibilidade Nº 0002/2011

Prefeitura Municipal de Iomerê  
Inexigibilidade de Licitação 0002/2011

O Município de Iomerê torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de lavagem de máquinas e veículos.

Contratado: Auto Posto Iomere Ltda.  
Valor: R\$ 8.775,00

Iomerê, 10 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

## Irineópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### 3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 02/2009.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2009.  
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ DE PORTO UNIÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua gestora Sra. NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO, residente e domiciliada à Avenida 22 de

Julho, nº 22, centro, Município de Irineópolis / SC, portadora do CPF nº 054.059.019-38, RG nº 4.254.893-4, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ, entidade Privada Filantrópica, sob forma da Lei, com registro no CNPJ nº 85.604.395/0001-94, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Frei Rogério, nº 579, Centro, na cidade de Porto União / SC, neste ato representado por sua Diretora Presidente Dra. MARIA CRISTINA METZLER, brasileira, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, nº 579, Centro, Porto União / SC, portador do RG nº 989.378 - PR e CPF nº 418.739.639-04, doravante denominada CONVENIADA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autorizados pela Lei nº 1.408/09, de 09 de abril de 2009, em seu Artigo 5º, bem como pela Cláusula Décima Quarta do instrumento de Convênio original, tem, justo e aditado, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2009, pelo período de 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2011, conforme autoriza a Cláusula Décima Quarta do instrumento de Convênio Original, bem como o Art. 5º da Lei nº 1.408/09, de 09 de abril de 2009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa oficial do Município, pelo CONVENENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 29 de dezembro de 2010.  
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA METZLER  
Diretora Presidente Hospital de  
Caridade São Braz

Testemunhas:  
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka  
CPF: 664.622.159-68

Nome: Maurício Juraszek  
CPF: 044.088.849-28

## Itapoá

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 0252/2011

PORTARIA Nº 0252/2011  
De: 07 de janeiro de 2011.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e  
 Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2010;  
 Considerando o Relatório da Comissão Processante, folhas 15 e 16, que conclui que o Senhor Ronaldo José dos Santos infringiu a legislação conforme relacionado no relatório;  
 Considerando o Parecer Jurídico nº 131/2010, que opina pela demissão do servidor Ronaldo José dos Santos;  
 Considerando a Decisão nº 06/2010, que acolheu o Relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2010, bem como o Parecer Jurídico Municipal nº 131/2010, julgando precedente a denúncia contra o servidor Ronaldo José dos Santos;

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º- Fica demitido o servidor RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 396-4, Agente Administrativo II, pela motivação acima, cujos documentos passam a fazer parte integrante desta portaria.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 07 de janeiro de 2011.  
 ERVINO SPERANDIO  
 Prefeito Municipal

**Inexigibilidade Nº 01/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**EXTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2011  
 PROCESSO Nº 02/2011

OBJETO: Contratação de empresa visando a manutenção, suporte, assessoria e acompanhamento de software "Escola Via Net - Sistema de Gestão Escolar" instalado nas 20 (vinte) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino nas modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, e na Secretaria Municipal de Educação;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, através da Secretaria Educação.

CONTRATADO: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME;

VALOR TOTAL R\$: R\$ 21.436,74 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início 10/01/2011 com término em 31/12/2011, podendo ser prorrogado ou renovado a qualquer tempo por acordo entre as partes.

Itapoá/SC, 10/01/2011.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Joaçaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Extrato Contrato 747/2010/PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: DALMASS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 520/2010/PMJ,

proveniente do Processo de Licitação nº 6/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 9/2010, homologado no dia 12 de março de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços discriminados abaixo, por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos cedidos ao Município por outros órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional de outras esferas do governo, exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

**Extrato Contrato 748/2010/PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: ELOI PAULO PETRY

OBJETO: TERMO ADITIVO ao contrato nº 521/2010/PMJ, proveniente do Processo de Licitação nº 6/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 9/2010, homologado no dia 12 de março de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços discriminados abaixo, por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal e dos cedidos ao Município por outros órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional de outras esferas do governo, exceto os pertencentes aos Fundos, Autarquias e Fundações, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de março de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

**Extrato Contrato 749/2010/PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2010/PMJ

PROVENIENTE DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 460/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: ELOI PAULO PETRY

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de Teste Seletivo para contratação temporária, incluindo a elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e análise dos eventuais recursos, conforme os cargos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

VIGÊNCIA: 45 dias contados da assinatura do contrato.

**Extrato Contrato 750/2010/PMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 750/2010/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: VALDIR VIEIRA SARMENTO ME

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 217/2009, celebrado em 04 de junho de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 64/2009, instaurado através do Convite nº 5/2009, homologado no dia 04 de junho de 2009, que tem como objeto prestação de serviços elétricos especializados, pela CONTRATADA, de

instalação, ampliação, revisão, manutenção e de atendimento emergencial da rede lógica e de energia elétrica das diversas secretarias municipais, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.  
DATA ASSINATURA: 23/12/2010.

**José Boiteux**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Processo Licitatorio Nº 003/2011 - FMS**

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 P/ REGISTRO DE PREÇO

Objetivo: Referente ao Registro de Preços para a aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Abertura dos envelopes: 19/01/2011, as 08h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13.

Local para obtenção do edital: o mesmo.

Maiores informações: (47) 3352-7111, licitador@pmjb.sc.gov.br ou [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) . José Boiteux/SC, em 10 de janeiro de 2011.

ISMAEL THIAGO ROEDEL  
Gestor do Fundo de Saúde

# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato Pregão pml.001.2011

EDITAL

Pregão Presencial nº 001/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Aquisição de cadeiras e carteiras escolares destinadas a Escola Municipal São Francisco, conforme descrição em anexo.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 21 de janeiro de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 21 de janeiro de 2011.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### Extrato Pregão pml.002.2011

EDITAL

Pregão Presencial nº 002/2010

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados aos alunos do ensino fundamental e da educação infantil da rede municipal de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de fevereiro a julho de 2011.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 25 de janeiro de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 25 de janeiro de 2011.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

### Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

14/12/2010	Piso Variável II (Infância, Idosos, Famílias)	1.000,00
------------	---	----------

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2011.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

15/12/2010	Programa Farmácia Básica	2.073,00
------------	--------------------------	----------

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2011.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

### Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

13/12/2010	Programa Atenção Básica	8.292,00
15/12/2010	Programa Saúde da Família - PSF Bucal	4.000,00
15/12/2010	Programa Saúde da Família - PSF Bucal	4.000,00
15/12/2010	Programa Saúde da Família - PSF Bucal	2.700,00
15/12/2010	Programa Saúde da Família - PSF Bucal	2.700,00
17/12/2010	Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	6.426,00
17/12/2010	Programa Saúde da Família - PSF	12.800,00
17/12/2010	Transferência do SUS	15.000,00
17/12/2010	Programa Vigilância Sanitária	2.777,75
17/12/2010	Programa Saúde da Família - PSF Bucal	4.000,00
23/12/2010	Transferência do SUS	289,47

Luzerna(SC), 03 de janeiro de 2011.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

# Monte Carlo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Dispensa de Licitação 01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2011

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/94, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação n 01/2011, conforme segue:

Considerando que a Administração é responsável pela rede de esgoto do município;

Considerando que, o município possui um depósito fossa coletiva de esgoto no bairro São José;

Considerando que a referida fossa coletiva se encontra cheia, e que se a mesma não for esgotada pode oferecer riscos de contaminação dos municípios do referido bairro;

Considerando que, o município não possui equipamento com capacidade para o referido esgotamento e nem pessoal especializado;

Considerando que o valor orçado esta dentro do limite financeiro para ser dispensada a licitação no termos do inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93 conforme ORÇAMENTOS;

Considerando ainda que, o preço solicitado pela empresa contratada encontra-se de acordo com o praticado no Mercado;

Considerando ainda, que a empresa contratada é especializada neste ramo;

**RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WLPN TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME, CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM:**

#### 1. OBJETO

SERVICO DE RETIRADA DE LODO, LIMPEZA DA FOSSA E FILTRO, BEM COMO DAR A DESTINAÇÃO FINAL AO MATERIAL RETIRADO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE SUA RESPONSABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### 2. PREÇO

O preço CONTRATADO pelos serviços é de R\$ 63,06 (sessenta e três reais com seis centavos), por metro cúbico de material retirado, totalizando R\$ 5.675,40 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais com quarenta centavos), pelos 90m<sup>3</sup> previstos, ou o valor correspondente pelo efetiva quantidade de material retirado.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação sustenta-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93, que regulamenta Licitações e Contratos Administrativos.

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa escolhida é especializada no ramo ora licitado, e foi a que apresentou menor preço de acordo com a pesquisa de preço realizada.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere a justificativa do preço acordado entre as partes, considera-se de mercado e justo para a entrega dos serviços.

#### 6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se na seguinte Dotação Orçamentária.

14 06.03 2.025 3.3.90.00.00.00.00

#### IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Monte Carlo, 07 de janeiro de 2011.

ANTONINHO TINURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

## Novo Horizonte

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Extrato de Processo Licitatorio FMS Nº 001/2011-DL FMS Nº 001/2011**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/11

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/11

CONTRATADO: SC-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa técnico-especializada para a coordenação e operacionalização de todas as fases do processo referente ao Processo Seletivo, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender excepcional necessidade de interesse público em cargos do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 07/01/11 - ROGERIO ACACIO MASCARELLO - Secretario De Saúde E Promoção Social/gestor Fms

#### **Extrato Dispensa CV 001/2011**

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2011

MODALIDADE: DISPENÇA DE LICITAÇÃO 01/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Patrimônio Público em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional.

VALOR: R\$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais)

Fornecedor: Betha Sistemas Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.01.2.001.3.3.90

Novo Horizonte - SC, 03 de janeiro de 2011

Antonio Crestani

Presidente

#### **Extrato Contrato CV 001/2011**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2011

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte

CONTRATATO : Betha Sistemas Ltda

VALOR: R\$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Patrimônio Público em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade da CONTRATANTE Novo Horizonte-SC, 03 de janeiro de 2011

Antonio Crestani

Presidente

#### **Extrato Contratual FMS Nº 002/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº .. : 002/2011

Contratante .. : FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

Contratada : SC-ASSESSORIA E CONSULTORIA L TOA

Valor. : 4.100,00 (quatro mil e cem reais)  
 Vigência : Início: 07/01/2011 Término: 28/02/2011  
 Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2011  
 Recursos : Dotação:  
 Objeto : O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa técnico-especializada para a coordenação e operacionalização de todas as fases do processo referente a Processo Seletivo, destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender excepcional necessidade de interesse público em cargos do quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC.  
 NOVO HORIZONTE, 7 de Janeiro de 2011

### Extrato de Convênio Nº 001/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Convênio Nº.: 001/2011  
 Conveniente.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
 Conveniada : ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AMNOROESTE  
 Valor : R\$ 66.864,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)  
 Vigência : Início: 07/01/2011 Término: 31/12/2011  
 Objeto : Constitui objeto do presente convênio o assessoramento e a cooperação técnico-financeira entre a AMNOROESTE e o Município de Novo Horizonte.  
 Fundamento: Este convênio é celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 134 de 28 de março de 1996 e Lei Federal 8.666/93, c/atualizações.  
 NOVO HORIZONTE, 07 de Janeiro de 2011 - SANTOS ZILLI - Prefeito Municipal

### Edital Audiência Pública

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º Parágrafo 4º c/c com o Artigo 63 da Lei Complementar 101/2000, FAZ SABER a todos que fará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2010, no dia 28 de Janeiro de 2011, as 08:00 horas no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Santa Catarina.

Novo Horizonte - SC, em 10 de Janeiro de 2011  
 SANTOS ZILL VALDEMAR PEDRO GOBI  
 Prefeito Municipal Contador

IVONEI LUIZ PASTRE  
 Secretária de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se

**Pinheiro Preto**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 3.306, de 31 de Dezembro de 2010.

DECRETO Nº 3.306, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.  
 Fixa prazos para pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2011.

### Portaria 012, de 06 de Janeiro de 2011.

PORTARIA 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
 INSTITUI COMISSÃO LICITAÇÃO N.º 062/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8666/93, e

Considerando o disposto no parágrafo único do item 6.15 do edital de licitação n.º 062/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção para analisar as amostras de materiais odontológicos, referente Processo de licitação n.º 234/2010, modalidade Pregão presencial n.º 062/2010, indicando para compô-la os seguintes membros:

I - Daniel Piovezan, dentista do PSF;

II - Michelle Neis Tragancin, Coordenadora de Serviços de Fiscalização Sanitária e Meio Ambiente.

III - Leticia Vidi Susin, estagiária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 06 de janeiro de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
 Prefeito Municipal

### Portaria Nº 10, de 04 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2011  
 HOMOLOGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item 6.4 do edital de processo seletivo n.º 009/2010, RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do processo seletivo para provimento em caráter temporário de telefonista, sob regime especial, edital de processo seletivo n.º 009/2010, na forma do quadro abaixo:

NOME	NOTA	CLAS.
Gisele Pedroso	7,00	1º
Maiara Bogoni	5,50	2º
Luana Cristina Mengatto	2,50	3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 04 DE JANEIRO DE 2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
 Prefeito Municipal

### Portaria Nº 11, de 04 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2011  
 HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 049/2010, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da

Assessoria Jurídica, e

CONSIDERANDO ter havido cotação referente item I - combustível tipo óleo diesel, tendo fracassado o certame referente item II - combustível tipo gasolina comum,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa parcialmente a licitação nº 049/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado constante no item I - combustível tipo óleo diesel à empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.578.202/0001-87, pelo preço de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 04 DE JANEIRO DE 2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Licitação de Licitação Nº 002/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2011  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21 de janeiro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 002/2011, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/01/2011, até às 14:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 07 DE JANEIRO DE 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### **Editais de Chamamento**

EDITAL DE CHAMAMENTO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através do prefeito Municipal, Srº Euzebio Calisto Vieceli, e Presidente da Comissão Municipal de Licitações, com fundamento no disposto no § único do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o chamamento dos interessados para atualização dos registros cadastrais, para efeito de habilitação em licitações e para o ingresso de novos interessados.

Os interessados deverão dirigir-se ao setor de licitações, sito na Avenida Mal. Costa e Silva, 111, Centro - Pinheiro Preto/SC, fone 3562 2000.

Pinheiro Preto-SC, 07 de janeiro de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Dispensa de Licitação Nº 002/2011**

DISPENSA LICITATÓRIA 002/2011

Objeto: Locação de um imóvel para instalação da "Epagri-SC em serviço de assistência técnica e extensão rural", do Município de Porto Belo.

Contratado: JOÃO OLIDES DEDIN, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 2.991.307 e inscrito no CPF sob o nº 016.513.039-32, residente e domiciliado na Rua Irineu José Moreira, nº 337, Centro, neste Município  
Valor global: R\$ 9.791,64 (nove mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 4 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Dispensa de Licitação Nº 003/2011**

DISPENSA LICITATÓRIA 003/2011

Objeto: Locação de um imóvel para instalação do "Centro de Integração Municipal - CIM", no Município de Porto Belo.

Contratado: MAURILIO GOULART, brasileiro, do comércio, portador de Cédula de Identidade o nº 136.827-3 e inscrito no CPF sob o nº 305.788.259-53, residente e domiciliado na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 196, Perequê, neste Município.  
Valor global: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 4 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Dispensa de Licitação Nº 004/2011**

DISPENSA LICITATÓRIA 004/2011

Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da "Casa da Cultura", no Município de Porto Belo.

Contratado: MARCIO ROBERTO MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 942.029.159-68, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo Zarling, Bairro Bombas, Município de Bombinhas - SC.

Valor global: R\$ 11.087,40 (onze mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 4 dias do mês de janeiro de 2011.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Extrato do Contrato Nº 001/2011 - CULTURA**

Extrato de Contrato Nº 001/2011 - CULTURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Dispensa de Licitação nº 004/2011

Objeto: Fica ajustada a locação de um imóvel, medindo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizadas na Rua José Manoel Serpa, 412, no Centro deste Município, para a instalação da



Fundação Municipal de Cultura / Casa da Cultura de Porto Belo.  
 Contratado: MARCIO ROBERTO MOREIRA  
 Prazo de vigência: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 03 de janeiro de 2011, e cessando seu tempo determinado dia 31 de dezembro de 2011.  
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.087,40 (Onze mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos).  
 Data e assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER  
 Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 003/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 003/2011 - PREFEITURA  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Porto Belo  
 Dispensa de Licitação nº 002/2011  
 Objeto: Fica ajustada a locação de uma sala comercial, medindo 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), localizada na Rua Irineu José Moreira, nº 337, no Centro deste Município, para a instalação da Epagri, em serviço de assistência técnica.  
 Contratado: JOÃO OLIDES DEDIN  
 Prazo de vigência: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 03 de janeiro de 2011, e cessando seu tempo determinado dia 31 de dezembro de 2011.  
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.791,64 (Nove mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).  
 Data e assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER  
 Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 004/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 004/2011 - PREFEITURA  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Porto Belo  
 Dispensa de Licitação nº 003/2011  
 Objeto: Fica ajustada a locação de um imóvel comercial, medindo 421,25m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Governador Celso Ramos, 2.990, no Centro deste Município, para a instalação do Centro de Integração Municipal - CIM, no Município de Porto Belo.  
 Contratado: MAURILIO GOULART  
 Prazo de vigência: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 03 de janeiro de 2011, e cessando seu tempo determinado dia 31 de dezembro de 2011.  
 O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).  
 Data e assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER  
 Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 005/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 005/2011 - PREFEITURA  
 Estado de Santa Catarina  
 Município de Porto Belo  
 Objeto: Fica ajustada a locação de um imóvel, localizado na Rua José Lúcio Airoso, nº 46, no Bairro Vila Nova, deste Município, para a instalação do Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Porto Belo.  
 Contratado: JOSÉ LUDOVICO STEIN  
 Prazo de vigência: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 03 de janeiro de 2011, e cessando seu tempo determinado dia 31 de dezembro de 2011.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.877,60 (Cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER  
 Prefeito

## Porto União

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 001/2011  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2011  
 O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por global para contratação de empresa para prestação de serviços de Organização e promoção de eventos esportivos e culturais para fornecer árbitros para as competições oficiais do município organizadas e/ ou apoiadas pela DME. Recebimento dos envelopes e abertura será as 10:00 horas, do dia 25 de janeiro de 2011 na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 10 de janeiro de 2011.  
 RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2011 EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 001/2011 Educação  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2011 Educação  
 O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por km/rodado, para contratação de empresa para executar o transporte escolar Municipal e Estadual do município. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 24 de janeiro de 2011, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão publica as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 10 de janeiro de 2011.  
 RENATO STASIAK  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2011 EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 Processo Licitatório 002/2011 Educação  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 002/2011 - Educação  
 O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item para aquisição de produtos para

manutenção do Curso de Formação Continuada para os Núcleos de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental. Recebimento dos envelopes e abertura será as 10:00 horas, do dia 24 de janeiro de 2011, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 10 de janeiro de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2011 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 003/2011 Educação

Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2011 Educação

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item para aquisição de produtos alimentícios para manutenção do Projeto AABB Comunidade. Recebimento dos envelopes e abertura será as 14:00 horas, do dia 25 de janeiro de 2011 na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 35231155, e mail - licitacao@portouniao.sc.gov.br e ou liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 10 de janeiro de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Pregão Presencial 151/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Solução em gestão de frota de veículos terrestres, aquáticos e de equipamentos motorizados, acoplados e rebocáveis que possuam tanque de combustível próprio, abrangendo as funções de cadastramento, o gerenciamento dos custos sejam eles com abastecimento, com manutenção (peças e serviços) e com obrigações legais. Divisão de Patrimônio.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 25/01/2011, às 09:00h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 25/01/2011, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 10 de janeiro de 2011

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

## Salto Veloso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria 001/2011

PORTARIA Nº 001/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Institui e nomeia comissão municipal que especifica e dá outras providências.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 16/2010, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Aferição de Mérito, na condição de órgão consultivo do Poder Executivo, para verificação e aferição das responsabilidades e atribuições dos servidores públicos municipais, com vistas à recomendar a concessão de funções gratificadas instituídas pela Lei Complementar Municipal n. 16/2010.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Secretário de Planejamento - Matheus Abati Périco;

II - Secretário de Educação - Amarildo Pedro Biscaro;

III - Secretária de Saúde - Tania Regina Dalpizzol Simioni;

IV - Secretário de Transporte, Obras e Urbanismo - Claudemir Sartorel;

V - Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente - Abel Abati Filho;

VI - Secretário de Administração e Finanças - Odirley Mezzalira;

VII - Assessora de Gabinete do Prefeito - Célia Regina De Bortoli.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á em até 05 (cinco) dias de sua nomeação, para promover o levantamento das atribuições excedentes dos servidores municipais, e indicará, em ata a ser lavrada, quais as atividades desenvolvidas, e o grau de complexidade de cada uma, para aferição da necessidade de concessão de função gratificada.

Art. 4º. Do resultado dos trabalhos, será apresentado relatório ao Prefeito Municipal, que deliberará sobre o mesmo, de forma discricionária.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 10 de janeiro de 2011

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

ODIRLEY MEZZALIRA

Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria 001/2011

PORTARIA Nº 001/2011, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Institui e nomeia comissão municipal que especifica e dá outras providências.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 16/2010, de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Aferição de Mérito, na condição de órgão consultivo do Poder Executivo, para verificação e aferição das responsabilidades e atribuições dos servidores públicos municipais, com vistas à recomendar a concessão de funções gratificadas instituídas pela Lei Complementar Municipal n. 16/2010.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Planejamento - Matheus Abati Périco;
- II - Secretário de Educação - Amarildo Pedro Biscaro;
- III - Secretária de Saúde - Tania Regina Dalpizzol Simioni;
- IV - Secretário de Transporte, Obras e Urbanismo - Claudemir Sartorel;
- V - Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente - Abel Abati Filho;
- VI - Secretário de Administração e Finanças - Odirley Mezzalira;
- VII - Assessora de Gabinete do Prefeito - Célia Regina De Bortoli.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á em até 05 (cinco) dias de sua nomeação, para promover o levantamento das atribuições excedentes dos servidores municipais, e indicará, em ata a ser lavrada, quais as atividades desenvolvidas, e o grau de complexidade de cada uma, para aferição da necessidade de concessão de função gratificada.

Art. 4º. Do resultado dos trabalhos, será apresentado relatório ao Prefeito Municipal, que deliberará sobre o mesmo, de forma discricionária.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 10 de janeiro de 2011  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.  
ODIRLEY MEZZALIRA  
Secretário de Administração e Finanças

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Extrato do Contrato N. 008/2010 - ICSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010, de 23 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2008.

Contratante: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - Município de São Lourenço do Oeste  
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011.  
Valor: R\$ 4.536,96 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).  
Dotação: A dotação a ser utilizada decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2011.  
Data de Assinatura: 23/12/2010  
Signatários: Alex Cleidir Tardetti - Gerente Executivo - pelo contratante e Ilse Cristina de Souza - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato N. 07/2010 - ICSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2010, de 23 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 2/2010, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 1/2010  
Contratante: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - Município de São Lourenço do Oeste  
Contratada: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO MÁRTIR  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011.  
Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
Dotação: A dotação a ser utilizada decorrerá do orçamento municipal vigente no exercício de 2011.  
Data de Assinatura: 23/12/2010  
Signatários: Alex Cleidir Tardetti - Gerente Executivo - pelo contratante e Atílio Galvan - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato N. 272/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2010, de 23 de Dezembro de 2010.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2009

Origem: Processo Licitatório nº 11/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
Valor: R\$ 42.841,70 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).  
Data de Assinatura: 23/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Celso Pedro Lovera - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato N. 273/2010 - PMSLO**

EXTRATO CONTRATO Nº 273/2010, de 23 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 43/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2010  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ASV AUTOMATIZACAO E ALARMES LTDA ME  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).  
Data de Assinatura: 23/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Terezinha Altina Silveira - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato N. 274/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2010, de 23 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 116/2009, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 9/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: MARIO LUIZ DEON  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).  
Data de Assinatura: 23/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante MARIO LUIZ DEON - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 275/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2010, de 23 de Dezembro de 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 32/2010, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 9/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011

Valor: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 23/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Sra. Ivete Geraldo - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 276/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2010, de 23 de Dezembro de 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2008.

Origem: Processo Licitatório nº 31/2008, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 3/2008

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data de Assinatura: 23/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Guilherme Vanderlei Bianchi - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 277/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2010, de 23 de Dezembro de 2010.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2007.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2007, Modalidade Concorrência p/ Compras e Serviços nº 1/2007

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA

Objeto: adição de valor

Valor: R\$ 32.392,26 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)

Data de Assinatura: 23/12/2010.

Vigência: a partir da data de assinatura

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Juleide Inês D' Agostini - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 278/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2010, de 27 de Dezembro de 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2009, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2009), para o exercício de 2011

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011.

Valor: R\$ 3.557,04 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: 27/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Laertes de Lima Moraes - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 279/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2010, de 27 de Dezembro de 2010.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2008.

Origem: Processo Licitatório nº 48/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 6/2008

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA,

Objeto: dilação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias

Data de Assinatura: 27/12/2010.

Vigência: 27 de dezembro de 2010 a 25 de fevereiro de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 280/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2010, de 29 de Dezembro de 2010.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2008.

Origem: Processo Licitatório nº 39/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 5/2008

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA,

Objeto: dilação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias

Data de Assinatura: 29/12/2010.

Vigência: de 29 de dezembro de 2010 à 27 de fevereiro de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 281/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2010, de 29 de Dezembro de 2010.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2007 .

Origem: Processo Licitatório nº 5/2007, Modalidade Concorrência para Obras e Serviços nº 01/2007

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: TUCANO OBRAS E SERVICOS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011.

Data de Assinatura: 29/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Juleide Inês D' Agostini - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 58/2010 - FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2010, de 21 de Dezembro de 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 8/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011

Valor: R\$ 86.193,12 (oitenta e seis mil, cento e noventa e três reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 59/2010 - FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2010, de 21 de Dezembro de 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 8/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 21.548,28 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ronaldo Benkendorf - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 60/2010 - FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2010, de 28 de dezembro de 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 56/2010, de 25 de Novembro de 2010.

Origem: Processo nº 25/2010, Modalidade Pregão Presencial nº 19/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: FELIPE CERIOILLI BREDÁ & CIA LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais),

Data de Assinatura: 28/12/2010

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e FELIPE CERIOILLI BREDÁ - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 61/2010 - FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2010, de 28 de dezembro de 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 57/2010, de 29 de Novembro de 2010

Origem: Processo Licitatório nº 10/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2009

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: SAMUEL CORREA CLINICA MÉDICA LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 28/12/2010

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Samuel Correia - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 62/2010 - FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Município de São Lourenço do Oeste

Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24HS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO SANTA CATARINA E DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO.  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 28/12/2010

Vigência: de 31 de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Emerson Lorensetti - pela contratada.

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº03.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 003/2011

Exonera FRANCISLEINE KUHN PAVANATI do cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º- Exonerar FRANCISLEINE KUHN PAVANATI do cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

**Decreto Nº04.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 004/2011

Exonera ALMIR MIRINHO DA SILVA do cargo em comissão de Secretário de Transportes e Obras.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1.º- Exonerar ALMIR MIRINHO DA SILVA do cargo em comissão de Secretário de Transportes e Obras.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

### 1º termo aditivo Edital 01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -

Fone: 48-32770122 - R. 202

www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br

1.º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2011

Art. 1.º- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA torna público que por este 1.º Termo que aditiva o Objeto do Edital nº 01/2011 - PREGÃO PRESENCIAL -, passando a vigorar como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO NO OBJETO:

Art. 1.º- Pelo presente termo aditivo o objeto do edital passa a ter a seguinte redação:

1.1.1- A presente licitação tem por objeto a Contratação de 800 horas com Escavadeira Hidráulica, potência mínima de 137HP, peso nominal mínimo de 21 toneladas, capacidade da caçamba de 1,37m<sup>3</sup>, profundidade mínima de escavação 7,60M em perfeitas condições operacionais, ano de fabricação não inferior a 2008;

1.1.2 - O objeto compreende a contratação dos serviços com os equipamentos, operador/motorista, fornecimento dos combustíveis, substituição de peças e a manutenção mecânica dos equipamentos a cargo da empresa contratada.

1.1.3 - A contratada assumira integral responsabilidade por acidentes com o equipamento, danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes dos serviços a ser contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, isentando a contratante de quaisquer reclamações, nos termos da sessão IV - da execução dos contratos, art. 66 - 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.

1.1.4 - Os dias em que o município contratante não puder utilizar os equipamentos contratados, não serão pagos as horas paradas.

1.1.5 - Em havendo a paralisação dos serviços por quebra ou qualquer outro fato de responsabilidade da contratada, a mesma terá o prazo de até 72:00 (setenta e duas horas) para retornar os serviços, sob pena de aplicação de multa, a ser estabelecida em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:  
2.1- A sessão pública de licitação fica, por este ato, remarcada para a data a seguir estipulada:

2.1.1- Entrega dos Envelopes - Envelope n.º 1 (Proposta de Preços) e Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação):

a) Data/Hora: Dia 24 de janeiro de 2011, até às 14:00h.

b) Local: Setor de Licitações - Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

2.1.2- Abertura da Sessão:

a) Data/Hora: Dia 24 de janeiro de 2011, até às 14:00h.

b) Local: Sala de Reuniões de Licitação - Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Edital n.º 01/2011 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este 1.º Termo Aditivo.

3.2- Este primeiro termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de janeiro de 2011

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

# Siderópolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria nº01/2011

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2011

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída, sem ônus para os cofres públicos, a Comissão Municipal de Processo Seletivo para admissão de professores em caráter temporário, com os seguintes membros:

Claudete Raupp Cesa	Presidente
Laíde Silveira Cercená	Secretária
Mônica Beatriz Carminatti Soratto	Membro
Claudete Raupp Cesa	Membro

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN

Em, 10 de Janeiro de 2011.

DOUGLAS GLEEN WARMLING

Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO

Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de Janeiro de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI

Agente Administrativo

### Comunicado EIA-RIMA

COMUNICADO

Infomamos que, em virtude da Biblioteca Pública estar em período de férias, o EIA - Estudo de Impacto Ambiental e o RIMA - Relatório de Impacto Ambiental Complementar da Bacia Hidrográfica do Rio Mãe Luzia para extração de Seixo na Micro-Bacia do Rio São Bento, a montante da Barragem da CASAN, estará a disposição para leitura do público, na Secretaria de Administração, no horário de expediente.

A Administração

**Edital Processo Seletivo Nº01/2011**

Prefeitura Municipal de Siderópolis

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2011 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARATER TEMPORARIO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CRECHE NO ANO DE 2011

A Prefeitura de Siderópolis - SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº01/2011, torna público que se acha aberto o Processo de Seleção Simplificado de Pessoal destinado à admissão de pessoal em caráter temporário e cadastro reserva, para o cargo de professor para a Creche, de conformidade com as Leis nº1.907 e 1.918/2010.

O edital esta disponível na Secretaria de Educação.

## Timbó

**PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria Nº 01, de 10 de Janeiro de 2011**

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Admite candidatos para o exercício de emprego público efetivo, sob regime jurídico trabalhista (CLT) conforme Lei Complementar Municipal n.º 356/2008 e 379/2009.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da LC nº 171/2000, c/c art. 1º da Lei Ordinária nº 2045 de 22/12/1998 com redação dada pela Lei Ordinária nº 2439, de 02/12/2009 e

CONSIDERANDO-SE a criação do Quadro de Pessoal sob a forma de emprego público para atendimento de Programas Culturais no município de Timbó, pela Lei Complementar nº 356, de 29 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 379 de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO-SE a classificação dos candidatos no Concurso Público/Processo Seletivo Público nº 01/2010,

**RESOLVE:**

1. ADMITIR: Os servidores abaixo identificados, para exercerem as funções dos empregos públicos da Fundação Cultural de Timbó:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ**

Nome	Emprego Público	Referencia
Salarial		
Adriana Peretti Dolberth Becker	Atendente Museu da Música	39
André de Souza Carvalho	Atendente Museu do Imigrante	39
Débora Costa Pires	Atendente Museu da Música	39
Sibele Fischer Miguel Correa	Auxiliar Casa do Poeta Lindolf Bell	30
Vanessa Arlésia de Souza Ferretti Soares	Atendente Casa do Poeta Lindolf Bell	39
Vera Lúcia Manfrini	Auxiliar Museu da Música	30
Melania Konell Lewin	Atendente Museu do Imigrante	39

2. CONVOCAR os admitidos para que no prazo máximo de 15 dias, apresentem toda a documentação necessária à subscrição do contrato, dando início ao exercício das respectivas funções, nos termos do artigo 3º, §§'s 4º e 5º da Lei Complementar nº 356/2008, alterada pela Lei Complementar nº 379/2009, ressaltando que a

inobservância do prazo estabelecido acarretará a nulidade da nomeação ora efetivada nos termos do §7º do mesmo dispositivo legal.

MUNICIPIO DE TIMBÓ, em 10 de Janeiro de 2011; 141º ano de Fundação: 76º ano de Emancipação Política.

JORGE R FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

## Três Barras

**PREFEITURA MUNICIPAL****Edital de Convocação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2011

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 11 a 19 de janeiro de 2011, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.

O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras, 07 de janeiro de 2011.

ELOI JOSÉ QUEGE  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Técnico Enfermagem		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
12	02.06.018	Joanita Ferreira
13	02.06.076	Ana Rita Poluwski
14	02.06.050	Célia Maria Mayer Orłowski
15	02.06.043	Isabel Cristina Herbst Pazda

Assistente Administrativo		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
02	03.01.055	Osmar Cachuc
03	03.01.014	Abrão Mussi

Auxiliar Administrativo		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
26	03.02.023	Suelen Priscila Pereira
27	03.02.278	Patricia Vicente de Lima

Condutor		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato

25	04.02.034	João Dobrochinski
26	04.02.082	Zenildo Nizer Dubiel

Assistente Pedagógica		
Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
01	05.13.027	Edina Jociane A Wendt
02	05.13.013	Thalita Daiane P Bosse
03	05.13.026	Lea Aparecida Padilha

## Tunápolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 1362/2011 de 10 de Janeiro de 2010.

DECRETO Nº 1362/2011 DE 10 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 025/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor do piso municipal, em conformidade com o artigo 18 da Lei Complementar 025/2010, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos doze meses em 6,47 (seis vírgula quarenta e sete por cento), passando assim o valor do piso municipal de R\$ 221,08 (duzentos e vinte e um reais e oito centavos), para o valor de R\$ 235,38 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 10 de janeiro de 2011.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em Controladoria Interna

#### Leilão 01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2011

Edital de Leilão nº 01/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Leilão Público Presencial para alienação de bens móveis patrimoniais, implementos. Entrega das propostas a partir das 9:00 horas do dia 28/01/2011. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49)332-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.  
Tunápolis, SC, 10 de janeiro de 2011.

Volmir Pedro Lawisch  
Prefeito em Exercício

#### Pregão Presencial 02.2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2011

Edital de Pregão Presencial nº 02/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO NOVO, 0KM (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO não inferior a 2010/2011, para ser utilizado pela Secretaria Municipal da Agricultura, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, de acordo com contrato de repasse nº 0326910-07/2010. Entrega das propostas até às 14h00min do dia 25/01/2011. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 07 de Janeiro de 2011

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

#### Contrato Nº 01/2011

Contrato Administrativo nº 01/2011

Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Tunápolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2011.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Praça XV de Novembro, nº 270, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antoninho Tibúrcio Gonçalves, e o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede administrativa na R. João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer.

Das disposições gerais

Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 925, de 11/02/2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 10/2009.

Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

Do objeto

Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Tunápolis ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 10/2009.

Do rateio

Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R\$ 224,00, totalizando o valor de R\$ 2.688,00.

Cláusula quinta – Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

Da rubrica orçamentária

Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária do ano de 2011 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
----------------------------------	-----------

Órgão 02	3.1.71.00.00.00.00.0104	Transferência a Consórcio Públicos DOM/SC
Unidade 01	3.3.71.00.00.00.00.0104	Transferência a Consórcio Públicos DOM/SC
Proj/Ativ 2.058 (dot 11,13,12 )	4.4.71.00.00.00.00.0104	Transferência a Consórcio Públicos DOM/SC
Despesas correntes:		
3.1.71.11.00.00	Vencimento e vantagens fixas pessoal civil (45% do total)	R\$ 1.209,60
3.1.71.13.00.00	Obrigações Patronais (15% do total)	R\$ 403,20
3.3.71.39.00.00	Serviços de Terceiros - PJ (25% do total)	R\$ 672,00
3.3.71.30.00.00	Material de Consumo (5% do total)	R\$ 1.344,00
Despesas de capital:		
4.4.71.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (10% do total)	R\$ 268,80

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Da prestação de contas

Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Das penalidades

Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Da vigência

Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Do foro

Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato

Das disposições finais

Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis SC, 03 de Janeiro de 2011.

Antoninho Tibúrcio Gonçalves  
Prefeito de Monte Carlo  
Presidente do CIGA

ENOI SCHERER  
Prefeito de Tunápolis

### Contrato Nº 02/2011

CONTRATO Nº 02/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº

2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: O Sr. Marcos André Bonamigo, pessoa física, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.894.195, inscrito no CPF sob o nº 026.717.079-32, residente e domiciliado na Rua da Republica, 900, Centro, no Município de Descanso - SC, doravante considerado CONTRATADO, firmam o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 125/2010 e Convite para compras e serviços nº 34/2010

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Assessoria Jurídica compreendendo os seguintes itens:

- Análise dos Projetos de Leis, minutas de Decretos e Portarias;
- Consultoria para elaboração de minutas de contratos e de Editais;
- Emissão de pareceres sobre Licitações;
- Consultoria Jurídica no exame e na orientação legal dos atos da administração Municipal.
- Elaboração de peças processuais na defesa dos interesses do Município em qualquer instância judicial;
- Defesa dos atos da administração junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Representação do Município em juízo, quer seja autor, réu ou de qualquer forma interessada na causa, em duplo grau de jurisdição, sendo facultado o substabelecimento com reservas de poderes.

1.2 O Edital do Processo Licitatório nº. 125/2010, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos contidos nos autos do Processo de Licitação nº. 125/2010 integram o presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pagos até o dia 05 do mês subsequente do serviço prestado, mediante a apresentação da nota fiscal e, se necessário, de relatórios dos serviços prestados que poderão ser efetuado através de sistemas eletrônicos on-line. O valor total do contrato será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento, em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no IGPM ou outro índice que o substituir.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Efetuar o pagamento ajustado.
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, acompanhando-a, por seu representante legal ou preposto habilitado, às audiências designadas.
- Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

### CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações de consultoria feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades dos serviços públicos municipais.
- A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade



quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.4 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

4.5 A CONTRATADA assume responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

4.6 A CONTRATADA é responsável em formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas dela decorrentes na execução do presente termo, tais como: sociais, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituição de pessoas que se fizerem necessárias.

clausula QUINTA - Regime de Execução.

5.1 A Contratada deverá prestar os serviços descritos na cláusula 01 deste contrato, em condições que melhor se adaptem aos interesses tanto da municipalidade quanto da licitante vencedora, prevalecendo neste caso os interesses do município, sendo os trabalhos poderão ser executados na sede do município ou no escritório da contratante, ficando facultado ainda à contratante, a presença, também na sede Municipal, em finais de semana, devendo, neste caso, comunicar antecipadamente o Município, para que lhe sejam asseguradas as condições de trabalho, devendo também ficar à inteira disposição do Município para consultas através de telefone, fax e internet, na sua sede, onde também poderá realizar os trabalhos possíveis e necessários para o integral cumprimento do objeto do presente Contrato.

5.1.2 No caso de haver necessidade de execução dos trabalhos no escritório da contratante, mesmo assim a mesma deverá prestar seus serviços na sede do município, no mínimo 08 (oito) horas semanais.

5.2 Prestar os serviços de forma continuada, na sede da CONTRATADA de acordo com a conveniência administrativa, através de sistemas eletrônicos, como também na sede da CONTRATANTE, segundo a demanda e o que mais convier, inclusive nos casos mais urgentes tudo, na medida do possível, através de meios eletrônicos disponíveis, além da via telefônica, fax e e-mails.

5.3 Atender as solicitações dos serviços dentro do objeto contratado, que serão feitas pelos funcionários da CONTRATANTE, com apresentação de documentos específicos produzidos pela empresa, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2011:

Unidade Orçamentária	Descrição
Orgão 03 – Secret. Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Projeto/Atividade 2.009 (dotação 8)
	Administração

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.**

O Presente contrato tem sua vigência até dia 31.12.2011, iniciando-se após assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.**

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – F ORO COMPETENTE.**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 04 de janeiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Marcos André Bonamigo  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

\_\_\_\_\_  
Sheila Inês Bieger Eidt  
CPF: 020.226.259-60

**Contrato Nº 03/2011**

CONTRATO Nº 03/2011

**CONTRATANTE:** Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** A empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.148/0001-55, estabelecida na Rua Santa Maria, 157 – Bairro Progresso, no Município de Tunápolis - SC, considerada doravante CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 120/2010 e Pregão Presencial nº 54/2010.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Tunápolis (exceto os pertencente ao Fundo), conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	40.000	Litro	Gasolina Comum	2,71	108.400,00
Total Geral					108.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

2.1 O município pagará ao contratado o valor de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais), o pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para o PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122).

2.5 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

2.6 O valor do preço unitário do objeto do presente Edital sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao proponente vencedor do presente certame, devendo este apresentar as notas fiscais da compra dos combustíveis toda vez que haja alteração nos preços dos combustíveis mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora. Na hipótese de o Governo Federal promover diminuição no preço dos combustíveis, o mesmo desconto será aplicado aos preços do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.**

3.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2011, e deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, localizada no perímetro urbano da sede do Município, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2011.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 Os produtos deverão ser originais e corresponder à bandeira da companhia representada pela proponente vencedora.

3.4 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.5 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os

dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

4.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os Materiais contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 120/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

4.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

4.3 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Fornecer os combustíveis de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

4.7 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 O Município obriga-se adquirir as redes de proteção acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

**CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 02,Unid 01, Proj/Ativ 2.003 (dot 2)	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção do gabinete do prefeito
Órgão 03,Unid 01, Proj/Ativ 2.009 (dot 8)	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços da secretaria de administração
Órgão 04,Unid 01, Proj/Ativ 2.010 (dot 31)	3.3.90.00.00.00.00.0105 – Manutenção dos serviços de educação, cultura e esportes
Órgão 04,Unid 01, Proj/Ativ 2.013 (dot 51,53)	3.3.90.00.00.00.00.0105 – Manutenção do transporte escolar 3.3.90.00.00.00.00.0124 – Manutenção do transporte escolar
Órgão 06,Unid 01, Proj/Ativ 2.023 (dot. 115)	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção da secretaria de agricultura e meio ambiente
Órgão 06,Unid 01, Proj/Ativ 2.027 (dot. 128,130,131,132,133)	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.0107 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.0108 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.0111 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.0258 – Manutenção dos serviços de Obras E urbanismo
Órgão 06,Unid 02, Proj/Ativ 2.028 (dot 140)	3.3.90.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços de Obras E urbanismo

**CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.**

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

8.1.2. Por acordo entre as partes;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

9.1.3. Declaração de inidoneidade;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 04 de janeiro de 2011.

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME  
Contratado

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt  
CPF: 020.226.259.60

**Contrato Nº 04/2011**

CONTRATO Nº 04/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Auto Posto Canarinho Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.523.407/0001-20, estabelecida na Rua Caaro, 110 – Centro, no Município de Tunápolis - SC, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 120/2010 e Pregão Presencial nº 54/2010

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Tunápolis (exceto os pertencente ao Fundo), conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	180.000	Litros	Óleo Diesel Comum	1,99	358.200,00
3	5.000	Litros	Álcool	2,08	10.400,00
Total Geral					368.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

2.1 O município pagará ao contratado o valor de R\$ 368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscientos reais), o pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para o PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

2.5 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

2.6 O valor do preço unitário do objeto do presente Edital sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao proponente vencedor do presente certame, devendo este apresentar as notas fiscais da compra dos combustíveis toda vez que haja alteração nos preços dos combustíveis mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora. Na hipótese de o Governo Federal promover diminuição no preço dos combustíveis, o mesmo desconto será aplicado aos preços do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.**

3.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente

até a data limite de 31/12/2011, e deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, localizada no perímetro urbano da sede do Município, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2011.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 Os produtos deverão ser originais e corresponder à bandeira da companhia representada pela proponente vencedora.

3.4 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.5 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os Materiais contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 120/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

4.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

4.3 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Fornecer os combustíveis de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

4.7 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir as redes de proteção acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 02,Unid 01, Proj/Ativ 2.003 (dot 2)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção do gabinete do prefeito
Órgão 03,Unid 01, Proj/Ativ 2.009 (dot 8)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços da secretaria de administração
Órgão 04,Unid 01, Proj/Ativ 2.010 (dot 31)	3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Manutenção dos serviços de educação, cultura e esportes
Órgão 04,Unid 01, Proj/Ativ 2.013 (dot 51,53)	3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Manutenção do transporte escolar
Órgão 06,Unid 01, Proj/Ativ 2.023 (dot. 115)	3.3.90.00.00.00.00.00.0124 – Manutenção do transporte escolar
Órgão 06,Unid 01, Proj/Ativ 2.027 (dot. 128,130,131,132,133)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção da secretaria de agricultura e meio ambiente 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.00.0108 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.00.0111 – Manutenção dos serviços de transporte 3.3.90.00.00.00.00.00.0258 – Manutenção dos serviços de Obras E urbanismo
Órgão 06,Unid 02, Proj/Ativ 2.028 (dot 140)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção dos serviços de Obras E urbanismo

#### CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

81.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

8.1.2. Por acordo entre as partes;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

9.1.3. Declaração de inidoneidade;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 04 de janeiro de 2011

ENOI SCHERER  
Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANARINHO LTDA.  
contratado

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt  
CPF: 020.226.259.60

### Contrato Nº 05/2011

CONTRATO Nº 05/2010

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Scheffer Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.529/0001-03, estabelecida na Rua LA Salle, 2055 – Centro, no Município de São Miguel do Oeste – SC, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 122/2010 e Convite para compras e serviços nº 32/2010

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Engenheiro Civil a serem prestados pelo contratado, compreendendo a execução de projetos técnicos, laudos, vistorias, acompanhamento de obras, e todos os serviços relacionados a Engenharia Civil do município, para o exercício de 2011.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	Meses	Contratação de serviços de Engenheiro Civil a serem prestados pelo contratado, compreendendo a execução de projetos técnicos, laudos, vistorias, acompanhamento de obras, e todos os serviços relacionados a Engenharia Civil do município, para o exercício de 2011.	3.000,00	36.000,00
Total Geral					36.000,00

1.2 O Edital do Processo Licitatório nº. 122/2010, a proposta da CONTRATADA, Termo de Referência anexo III, e todos os demais documentos contidos nos autos do Processo de Licitação nº. 122/2010 integram o presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 O Contratado obriga-se ao fiel e bem cumprimento dos serviços de Engenharia Civil, conforme estipulado na Cláusula Primeira, e Termo de Referência anexo III, bem como das demais cláusulas do presente contrato.

2.2 Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários

para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;

2.3 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público;

#### CLAUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão prestados diretamente pela contratada, durante o exercício de 2011, conforme a demanda do Município e não será permitido subcontratação ou transferência das obrigações e direitos contratados;

3.2 Os serviços contratados deverão ser desenvolvidos por profissionais habilitados e com registro no órgão competente.

3.3 Emitir relatórios mensais detalhando os serviços realizados de acordo com o objeto contratado;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento ajustado;

4.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

4.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

4.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

4.5 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

4.6 O Município obriga-se a utilizar-se dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Quinta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Município pagará ao Contratado o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil), em moeda corrente, em parcelas sucessivas, até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, depois da apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá estar acompanhada do laudo de medição dos serviços realizados.

O valor total do contrato será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).

5.2 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

5.3 Em caso de prorrogação da vigência do contrato o preço cotado será reajustado com base no IGP-M ou outro índice que o substituir.

5.4 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do IGP-M ou outro índice que

venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aplicação do objeto do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária do exercício de 2011 nas seguintes rubricas:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Orgão 3, Unid. 01, Proj/Ativ 2.009 (dot. 8 )	3.3.90.00.00.00.00.0104- Manutenção dos serviços de Administração

#### CLÁUSULA SETIMA – PRAZO

7.1 O presente contrato tem sua vigência até o dia 31/12/2011, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 5% (cinco) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

1.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, aos 07 de janeiro de 2011.

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

Scheffer Engenharia Ltda  
Contratado

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt  
CPF: 020.226.259.60

#### Contrato Nº 06/2011

CONTRATO Nº 06/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enói Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Alfa Inseminação Artificial Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.007/0001-18 estabelecida na Rua Máximo Pinheiro Lima, 59 casa 2 – Bairro Vista Alegre, no Município de Curitiba – PR, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 121/2010 e Pregão Presencial nº 55/2010.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	37	doses	Sêmen sexado F da raça holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente. "Interbull" com as seguintes características,  composto de úbere = > 0.20. composto de pernas e patas = > 0.70 tipo igual ou superior a = > 0.90.  ângulo de casco igual ou maior que = > 0.95 CCS = < 3.0 Produção de leite igual ou maior que 690 lbs, Dificuldade de parto do touro não superior a 8 %	67,00	2.479,00

12	37	doses	Sêmen sexado F da raça Jersey com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente. "Interbull" com as seguintes características, Tipo igual ou maior que + 1.1 Positivo para composto de úbere CCS = < 2.90 Angulo de casco igual ou maior que = > 0.70. Produção de leite igual ou maior que 600 lbs.	66,50	2.460,50
Total Geral					4.939,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O município pagará ao contratado o valor de R\$ 4.939,50 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), o pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

2.5 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2011.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 121/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

4.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

4.3 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025	3.3.90.00.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

#### CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

8.1.2. Por acordo entre as partes;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

9.1.3. Declaração de inidoneidade;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., em 07 de Janeiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Alfa Inseminação Artificial Ltda  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

\_\_\_\_\_  
Sheila Inês Bieger Eidt  
CPF: 020.226.259.60

#### **Contrato Nº 07/2011**

CONTRATO Nº 07/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, estabelecida na Rodovia BR 050, km 164 – Parque Hiléia, no Município de Uberaba – MG, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 121/2010 e Pregão Presencial nº 55/2010.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14	525	doses	Sêmen da raça Red Angus.	5,50	3,412.50
15	225	doses	Sêmen da raça Aberdeen Angus,	5,60	1.260,00
Total Geral					4.147,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O município pagará ao contratado o valor de R\$ 4.147,50 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), o pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

2.5 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2011.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 121/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

4.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

4.3 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025 dot ( 118)	3.3.90.00.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

#### CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

8.1.2. Por acordo entre as partes;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

9.1.3. Declaração de inidoneidade;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., em 07 de janeiro de 2011

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

Alta Genetics do Brasil Ltda  
Contratado

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt  
CPF: 020.226.259.60

#### Contrato Nº 08/2011

CONTRATO Nº 08/2010

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoí Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Embriosemem Equipamentos Agropecuários Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.237/0001-65, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 790 sala – Centro, no Município de Ponte Serrada – SC, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 121/2010 e Pregão Presencial nº 55/2010

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	150	doses	Sêmen da raça holandês preto e branco.	4,80	720,00
13	375	doses	Sêmen da raça Jersey.	4,80	1.800,00
16	300	doses	Sêmen da raça Nelore.	4,80	1.440,00
17	250	doses	Sêmen da raça Gir leiteiro: cuja mãe tenha lactação igual ou superior a 8,500 kg numa lactação 305 dias.	4,90	1,225,00
Total Geral					5.185,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O município pagará ao contratado o valor de R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais), o pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por

ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

2.5 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2011.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 121/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

4.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

4.3 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem

como, ao pagamento do valor acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025	3.3.90.00.00.00.000104 Progra-
dot ( 118)	ma de melhoramento genético

#### CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

8.1.2. Por acordo entre as partes;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

9.1.3. Declaração de inidoneidade;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., em 07 de janeiro de 2011.

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

Embriosemem Equipam. Agrop. Ltda EPP  
Contratado.

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eidt  
CPF: 020.226.259.60

**Contrato Nº 09/2011**  
CONTRATO Nº 09/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoí Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Marcos Borba - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.859/0001-47, estabelecida na Avenida Brasília, 3099 – Bairro Nova Divinéia, no Município de Pinhalzinho – SC, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 121/2010 e Pregão Presencial nº 55/2010

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	170	doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a agosto de 2010 na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características PTA: leite > = 450 lbs positivo Vida produtiva > = 1,0 positivo Dificuldade de parto do touro < = 9% PTA tipo > = 3,0 Composto de úbere > = 3,0 Composto de patas e pernas > = 2,50	19,00	3.230,00
2	170	doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características. PTA: leite > = 900Lbs positivo Positivo nos % de sólidos CCS = < 2,90 Dificuldade de parto do touro < = 10% PTA tipo > = 3.45 Composto de úbere > = 2,50 Composto de patas e pernas > = 2.00	25,50	4.335,00

3	170	doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características. PTA leite > = 300 Lbs positivo Vida produtiva > = 1.20 Dificuldade de parto do touro < = 7% PTA tipo. > = 2.55 Composto de úbere > = 2.20 Composto de patas e pernas > = 1.90	16,95	2.881,50
4	170	doses	Sêmen bovino da raça holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente. "Interbull" com as seguintes características. PTA leite. > = 900 Lbs. Vida produtiva. > = 3.4 Dificuldade de parto do touro. < = 9% PTA tipo > = 2.80 Composto de úbere > = 2.10 Composto de patas e pernas > = 2.10	19,20	3.264,00
5	155	doses	Sêmen bovino da raça Jersey com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características: PTA leite igual ou maior que 800Lbs. Positivo nos percentuais de gordura e proteína. Vida produtiva igual ou maior que 3.0 Tipo igual ou superior a + 1.30 Positivo para ângulo de casco igual ou maior que + 0.50.	25,90	4.014,50
6	155	doses	Sêmen bovino da raça Jersey com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características: PTA leite igual ou maior que 300Lbs Positivo nos percentuais de gordura e proteína Vida produtiva igual ou maior que 3.0 Tipo igual ou superior a + 1.70 Ângulo de casco igual ou superior a +0.4 Úbere anterior, altura, largura e ligamento central igual ou superior a 1.0	25,00	3.875,00

7	155	doses	Sêmen bovino da raça Jersey com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características: PTA leite igual ou maior que 645 lbs Positivo nos percentuais de proteína Vida produtiva igual ou maior que 2.0 Tipo igual ou superior a 0.90 Positivo para ângulo de casco Positivo para largura da garupa, altura, largura e ligamento de úbere igual ou maior que + 0.50.	25,70	3.983,50
8	2.585	doses	Sêmen bovino da raça Jersey com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características  PTA leite igual ou maior que 240 lbs Positivo nos percentuais de proteína e gordura CCS não superior a 3.05 Tipo igual ou superior a + 0.80 Altura do úbere posterior = > 1.0	7,65	19.775,25
9	1.105	doses	Sêmen bovino da raça Holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a agosto de 2010, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características  PTA leite igual ou maior que 500 lbs Gordura igual ou maior que => 7 lbs Proteína igual ou maior que => 22 lbs CCS não superior a 2.90 Tipo igual ou superior a +1.60 Composto de úbere igual ou maior que => 1.80 Patas e pernas igual ou maior que 1.40 Dificuldade de parto do touro não superior a 7% Ângulo de casco igual ou maior que 1.30	8,50	9.392,50
Total Geral					54.751,25

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O município pagará ao contratado o valor de R\$ 54.751,25 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte

e cinco centavos), o pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

2.5 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2011.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 121/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

4.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

4.3 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos

tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025 dot ( 118)	3.3.90.00.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

#### CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

8.1.2. Por acordo entre as partes;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

9.1.3. Declaração de inidoneidade;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., em 7 de Janeiro de 2011

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

Marcos Borba ME  
Contrato

### Contrato Nº 10/2011

CONTRATO Nº 10/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoí Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27 estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba, no Município de Curitiba – PR, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 121/2010 e Pregão Presencial nº 55/2010.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18	250	Pct	Bainhas p/ inseminação artificial, pacotes com 50 unidades tipo francesa.	9,00	2.250,00
19	12.000	Un	Luvas plásticas cano longo 5 dedos, p/ inseminação artificial em bovinos	0,17	2.040,00
21	2.500	Lt	Nitrogênio líquido	1,50	3.750,00
Total Geral					8.040,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O município pagará ao contratado o valor de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), o pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis,

aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122.

2.5 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2011.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital de Licitações nº 121/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

4.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

4.3 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025	3.3.90.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

#### CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

8.1.2. Por acordo entre as partes;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

9.1.3. Declaração de inidoneidade;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., em 7 de janeiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda  
Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

\_\_\_\_\_  
Sheila Inês Bieger Eidt  
CPF: 020.226.259.60

#### Contrato Nº 11/2011

CONTRATO Nº 11/2011

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Semeia – Seleção Melhoramento Inseminação LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 89.522.965/0001-58, estabelecida na Avenida Viena, 274 – Bairro São Geraldo, no Município de Porto Alegre – RS, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 121/2010 e Pregão Presencial nº 55/2010.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste visando a aquisição de SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20	400	UN	Camisinha sanitária/sobre baihna	0,55	220,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1 O município pagará ao contratado o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), o pagamento será realizado em até 8 (oito) dias após entrega da mercadoria, importando o valor de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, multiplicado pelo preço unitário da proposta vencedora deste processo, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

2.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CNPJ nº 78.486.198.0001-52 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

2.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

2.4 Quando for emitido o documento fiscal, referente a mercadoria solicitada, a proponente vencedora deverá enviar FAX do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, aos cuidados do Setor de Compras (Fone/Fax: (049)36321122).

2.5 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

3.1 Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com a demanda e solicitação do setor municipal competente até a data limite de 31/12/2011.

3.2 Os quantitativos descritos constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3.3 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo setor municipal competente.

3.4 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os produtos contratados com base nos quantitativos e especificações constantes no Edital

de Licitações nº 121/2010 e seus anexos, bem como nas demais cláusulas deste contrato.

4.2 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, À CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.

4.3 O CONTRATADO responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Prefeitura Municipal isento de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição dos produtos, objeto do presente contrato.

4.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

4.6 Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do material solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 O Município obriga-se adquirir os produtos, objeto deste contrato, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 05,Unid 01,Proj/Ativ 2.025	3.3.90.00.00.00.00.000104 Programa de melhoramento genético

#### CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO.

7.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2011, iniciando na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

81.1. Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

8.1.2. Por acordo entre as partes;

8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

9.1.3. Declaração de inidoneidade;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para

adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., em 7 de janeiro de 2011

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal

Semente Seleção Melhoramento Inseminação LTDA  
Contratado

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff  
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger Eid  
CPF: 020.226.259.60

## Turvo

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Tomada de Preços 125/2010 Prorrogação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 125/2010 - Tomada de Preço nº 125/2010  
Objeto: Objetivando a revitalização da praça municipal no Município de Turvo - SC.

Fica prorrogado o processo licitatório para as datas a seguir  
Entrega dos envelopes: até as 17:00hs do dia 24/01/2011  
Abertura da Sessão: á partir das 14:30 horas do dia 25/01/2011  
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 06 de Janeiro de 2011  
ROBERTO CARLOS PATEL  
Presidente do C.J.L.

## Videira

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Lei Complementar Nº 103/11

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/11, DE 10 DE JANEIRO DE 2011  
Altera o caput dos artigos 28, 29 e 30, da Lei Complementar nº 34/2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput dos artigos 28, 29 e 30, da Lei Complementar nº 034/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 A cobertura relativa às consultas médicas pelo Plano de Saúde administrado pelo FASM será de 70% (setenta por cento), devendo a diferença ser paga por quem utilizá-la.”

“Art. 29 A cobertura relativa aos exames ambulatoriais pelo Plano de Saúde administrado pelo FASM será de 70% (setenta por cento), devendo a diferença ser paga por quem utilizá-la”

“Art. 30 O participante e seus dependentes e os pensionistas poderão utilizar procedimentos de consulta, ambulatoriais e de natureza hospitalar arcando com 30% do custo total.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de janeiro de 2011.  
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA  
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2011  
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Decreto Nº 9.614/11

DECRETO Nº 9.614/11, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Altera o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, e no art. 191 da Lei Municipal nº 69/85 - Código Tributário Municipal e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, passa a vigorar com o valor de 2,2758 (dois inteiros, dois mil setecentos e cinquenta e oito milésimos).

Art. 2º O novo valor corresponde a aplicação do IPCA acumulado do ano de 2010, no percentual de 5,909% (cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento), sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM vigente no ano de 2010, nos termos do artigo 191 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de janeiro de 2011.  
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA  
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.  
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 0013/11

PORTARIA nº 0013/11

Designa o servidor público Altivir Denardi, para promover a venda, em leilão, dos bens inservíveis autorizada pela Lei Municipal nº 2.176/2009

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Cometer ao servidor público ALTIVIR DENARDI, a promoção da venda, em leilão, dos bens públicos inservíveis, autorizada pela Lei Municipal nº 2.176/2009, de 15 de julho de 2009.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de janeiro de 2.011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de janeiro de 2.011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 0014/11

PORTARIA nº 0014/11

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 5701/2010, nomeada pela Portaria nº 1458/10

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 184, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e a vista do que consta no Despacho da Comissão de Sindicância,

#### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2011, o prazo de conclusão do respectivo Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2011.

Videira, 07 de janeiro de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Leilão N. 01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

LEILÃO 01/2011

O Vice - Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira torna público que fará realizar o Leilão nº 01/2011. 1. OBJETO: LEILÃO PARA VENDA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, DE ACORDO COM A LEI N. 2.453/10, 1.738/06, 2.176/09 E LAUDO DE AVALIAÇÃO. 2. PRAZO: Os lances serão recebidos a partir das 9:00hrs do dia 31 de Janeiro de 2011, no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, em Videira-SC. 3. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min, e/ou no site do Município [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br). Informações na Avenida Manoel Roque, 188, fones (49) 566-9012/566-9034.

Videira-SC, 10 de Janeiro de 2011.  
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA  
Vice - Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

### Edital de Convocação Nº 003/2011 - Processo Seletivo Nº 009/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADO	CARGO
1 – Nilson José de Oliveira	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
2 – Antonio Lopes	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
3 – Jair Antonio Zanon	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
4 – Sebastião Neri de Oliveira	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
5 – Vilmar Antonio da Silva	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
6 – Valmir Rodrigues	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
7 – Neuri Luciano Thibes	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
8 – Paulo Henrique Morais	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
9 – Edson Raul Alves	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
10 – João Maria Chaves de Lima	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
11 – Leonel Nunes	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
12 – Isaias de Lima	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
13 – Tiago Gomes de Gois	Agente de Serviços Gerais – Trabalhador Braçal
14 – Valdomiro Carneiro dos Santos	Ag. Oper. Esp. II – Operador de Trator de Lâminas

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;

p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 06 de janeiro de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## Consórcios Públicos

### ARIS

#### Edital de Convocação n. 002/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Mauri José Zucco, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Consórcio Público denominado ARIS,

#### CONVOCA:

Os senhores prefeitos dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na cidade de São José, com a seguinte ordem do dia:

Data: 26 de janeiro de 2011

Horário: 14h00

Local: Centro Empresarial TERRAFIRME

Rua Domingos André Zanini, nº 277, 14ª andar, Ático, São José/SC

#### Ordem do dia:

- 1) Aprovação ou Rejeição da Prestação Final de Contas do Exercício 2010;
- 2) Apresentação das Taxas de Regulação - exercício de 2011; e
- 3) Assuntos diversos

Florianópolis, 07 de janeiro de 2011.

MAURI JOSÉ ZUCCO  
Prefeito de Coronel Freitas  
Presidente da ARIS

#### Edital de Convocação n. 003/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2011

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Mauri José Zucco, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, no uso de suas atribuições legais e visando atender às disposições do Consórcio Público denominado ARIS,

#### CONVOCA:

Os senhores prefeitos municipais integrantes do Conselho Fiscal do consórcio público denominado Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), para reunião de análise da prestação de contas do exercício de 2010, a realizar-se na cidade de São José, com a seguinte ordem do dia:

Data: 26 de janeiro de 2011

Horário: 13h45

Local: Centro Empresarial TERRAFIRME

Rua Domingos André Zanini, nº 277, 14ª andar, Ático, São José/SC

#### Ordem do dia:

- 1) Apresentação e análise da Prestação Final de Contas do Exercício 2010, e
- 2) Assuntos diversos.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2011.

MAURI JOSÉ ZUCCO  
Prefeito de Coronel Freitas  
Presidente da ARIS

### CINCO

#### Aviso de Edital Pregão Presencial Nº 0002/2011

Aviso de Pregão Presencial Nº 0002/2011

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2011

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Iomerê, e Rio das Antas, durante o período de 21 de janeiro a 30 de abril de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 15:15 horas do dia 21/01/2011. Abertura: Às 15:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.cinco.sc.gov.br. Fraiburgo(SC), 10 de janeiro de 2011. Nelmar Pinz, Presidente do CINCO, Prefeito de Fraiburgo.

### CONSÓRCIO INTEGRAR

#### Edital de aviso de seleção 01/2011 para contratação de engenheiro agrônomo

EDITAL DE AVISO DE SELEÇÃO 01/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

O Prefeito do Consórcio Integrar, senhor Claudio Sartori, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 12 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2011, as inscrições ao Processo Seletivo 01/2011, para a função temporária de Engenheiro Agrônomo, o qual se regerá de acordo com as instruções contidas no Edital 01/2011.

#### 1 - DOS CARGOS E FUNÇÕES

Função	Vagas	Exames	Salário Base
Engenheiro Agrônomo	01 Vaga.		
Exame Intelectual com 50 questões R\$ 2.300,00			

#### 2 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas sem custo, no período de 12 de Janeiro ao dia 02 de Fevereiro de 2011, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na sede do Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco, Rua Alberto Ernesto Lang, Presidente Castello Branco / SC, e também na Sede da Amauc, sito a Rua Alípio Magarinos 277 - 2º Andar, Centro, Concórdia / SC.

#### 3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova de exame intelectual será realizada no Município de

Presidente Castello Branco, no Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Alberto Ernesto Lang s/n, no dia 05 (cinco) de Fevereiro de 2011 (sábado) com início às 13h30min, devendo os candidatos comparecem no local com antecedência de pelo menos 20 (vinte) minutos.

#### 4 - DO EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital completo poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, na Amauc, e via internet no sítio eletrônico da Amauc ([www.amauc.org.br](http://www.amauc.org.br)) no link editais e licitações.

Piratuba / SC, 10 de Janeiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO SARTORI  
Presidente do Consorcio Integrar

